



Diário Oficial Eletrônico

MUNICÍPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE - SP



Paço Municipal “Florivaldo Leal” - Av. Cel. José Soares Marcondes, 1.200 - Centro - Presidente Prudente - SP
CEP: 19010-081 - Fone: 3902-4400 – e-mail: secad@presidenteprudente.sp.gov.br



Diário Oficial de Presidente Prudente

Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-SP
Diário criado pela Lei Municipal 9.118/2016
www.presidenteprudente.sp.gov.br



Presidente Prudente, 22 de fevereiro de 2023

Ano VI - Edição Nº 1258

Página 2

SUMÁRIO

Departamento de Compras e Licitações	Pág: 3
Secretaria Municipal de Administração	Pág: 11
Secretaria Municipal de Educação	Pág: 45
Secretaria Municipal de Finanças	Pág: 47
Secretaria Municipal de Planejamento, Desenvolvimento Urbano e Habitação	Pág: 48
Vigilância Sanitária	Pág: 62

EXPEDIENTE

O Diário Oficial de Presidente Prudente, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo as mesmas inteiramente responsáveis pelo conteúdo publicado.



Departamento de Compras e Licitações

Licitações: Pregão e Contratos

Adjudicação

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE PRUDENTE

ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO 270/2022

OBJETO: escavadeira hidráulica, Pregão Eletrônico 270/2022, figurando como licitante adjudicatária: RICCI MÁQUINAS LTDA (Avenida Joaquim Constantino nº 381, Vila Formosa, Presidente Prudente/SP).

Presidente Prudente, Paço Municipal "Florivaldo Leal", 16 de fevereiro de 2023

Pregoeiro (a): Maysa Wittica Noma

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE PRUDENTE

ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO 280/2022

OBJETO: aquisição de materiais para proteção e vigilância, Pregão Eletrônico 280/2022, figurando como licitantes adjudicatárias: ERLIMP COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES E DOMISSANITÁRIOS LTDA (Rua Ângelo Calabretta nº 389, Vila Aristarcho, Presidente Prudente/SP). SAMUEL PASIM DO NASCIMENTO 06679737966 (Rua Tiradentes nº 2.015, Jardim Licce, Paranacity/PR).

Presidente Prudente, Paço Municipal "Florivaldo Leal", 31 de janeiro de 2023

Pregoeiro (a): Fabio B de Carvalho

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE PRUDENTE

ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO 258/2022

OBJETO: contratação de monitor social para os scfv (serviço de convivência e fortalecimento de vínculos para pessoas idosas), Pregão Eletrônico 258/2022, figurando como licitante adjudicatária: ANA CLÁUDIA OLIVEIRA DE ALMEIDA LTDA EPP (Rua Áurea Dos Reis Felício nº 258, Centro, Pontal/SP).

Presidente Prudente, Paço Municipal "Florivaldo Leal", 13 de janeiro de 2023

Clélia Regina Barbalho Tomazini - Secretária Municipal de Assistência Social

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE PRUDENTE

ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO 306/2022

OBJETO: aquisição de materiais elétricos, Pregão Eletrônico 306/2022, figurando como licitantes adjudicatárias: GOMES & SERRA PISOS LTDA - ME (Avenida Joaquim Constantino nº 4.038, Jardim São Luiz, Presidente Prudente/SP). PAULO LOPES DOS SANTOS (Rua Belgas nº 617, Tupa, Conatagem/MG).

Presidente Prudente, Paço Municipal "Florivaldo Leal", 16 de fevereiro de 2023

Pregoeiro (a): Fabio B de Carvalho



Extrato de contrato

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE PRUDENTE

TERMO DE CONTRATO 419/2022

ÓRGÃO: Prefeitura Municipal de Presidente Prudente - CONTRATADA: AO REI DOS EXTINTORES LTDA - ME Pregão Eletrônico nº 208/2022 OBJETO: manutenção, reparo, testes hidrostáticos e recargas de extintores VALOR R\$ 9.689,00 VIGÊNCIA: 06 meses ASSINATURA: 25/10/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE PRUDENTE

TERMO DE CONTRATO 445/2022

ÓRGÃO: Prefeitura Municipal de Presidente Prudente - CONTRATADA: OXPAPER EIRELI Pregão Eletrônico nº 195/2022 OBJETO: aquisição de toners VALOR R\$ 1.915,20 VIGÊNCIA: 06 meses ASSINATURA: 04/11/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE PRUDENTE

TERMO DE CONTRATO 446/2022

ÓRGÃO: Prefeitura Municipal de Presidente Prudente - CONTRATADA: T. VERSURI DISTRIBUIDORA DE INSUMOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA – ME Pregão Eletrônico nº 195/2022 OBJETO: aquisição de toners VALOR R\$ 24.914,78 VIGÊNCIA: 06 meses ASSINATURA: 04/11/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE PRUDENTE

TERMO DE CONTRATO 447/2022

ÓRGÃO: Prefeitura Municipal de Presidente Prudente - CONTRATADA: V. C. DA ROCHA DISTRIBUIDORA – ME Pregão Eletrônico nº 195/2022 OBJETO: aquisição de toners VALOR R\$ 20.988,18 VIGÊNCIA: 06 meses ASSINATURA: 04/11/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE PRUDENTE

TERMO DE CONTRATO 448/2022

ÓRGÃO: Prefeitura Municipal de Presidente Prudente - CONTRATADA: NBB COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA - ME Pregão Eletrônico nº 195/2022 OBJETO: aquisição de toners VALOR R\$ 28.266,00 VIGÊNCIA: 06 meses ASSINATURA: 04/11/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE PRUDENTE

TERMO DE CONTRATO 449/2022

ÓRGÃO: Prefeitura Municipal de Presidente Prudente - CONTRATADA: EFR TECH Pregão Eletrônico nº 195/2022 OBJETO: aquisição de toners VALOR R\$ 41.918,40 VIGÊNCIA: 06 meses ASSINATURA: 04/11/2022



Homologação

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE PRUDENTE

HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO 270/2022

HOMOLOGO, para que produza os efeitos legais, a decisão proferida pela Prefeitura Municipal de Presidente Prudente, concernente ao certame licitatório, Pregão Eletrônico 270/2022 - escavadeira hidráulica, figurando como licitante adjudicatária: RICCI MÁQUINAS LTDA (Avenida Joaquim Constantino nº 381, Vila Formosa, Presidente Prudente/SP).

Presidente Prudente, Paço Municipal "Florivaldo Leal", 16 de fevereiro de 2023

Mateus Ramos Grosso - Secretário(a) Municipal de Obras e Serviços Públicos

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE PRUDENTE

HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO 280/2022

HOMOLOGO, para que produza os efeitos legais, a decisão proferida pela Prefeitura Municipal de Presidente Prudente, concernente ao certame licitatório, Pregão Eletrônico 280/2022 - aquisição de materiais para proteção e vigilância, figurando como licitantes adjudicatárias: ERMLIMP COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES E DOMISSANITÁRIOS LTDA (Rua Ângelo Calabretta nº 389, Vila Aristarcho, Presidente Prudente/SP). SAMUEL PASIM DO NASCIMENTO 06679737966 (Rua Tiradentes nº 2.015, Jardim Licce, Paranacity/PR).

Presidente Prudente, Paço Municipal "Florivaldo Leal", 31 de janeiro de 2023

Márcia Cristina Silva de Lima Dantas - Secretário(a) Municipal de Saúde

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE PRUDENTE

HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO 258/2022

HOMOLOGO, para que produza os efeitos legais, a decisão proferida pela Prefeitura Municipal de Presidente Prudente, concernente ao certame licitatório, Pregão Eletrônico 258/2022 - contratação de monitor social para os scfv (serviço de convivência e fortalecimento de vínculos para pessoas idosas), figurando como licitante adjudicatária: ANA CLÁUDIA OLIVEIRA DE ALMEIDA LTDA EPP (Rua Áurea Dos Reis Felício nº 258, Centro, Pontal/SP).

Presidente Prudente, Paço Municipal "Florivaldo Leal", 16 de fevereiro de 2023

Clélia Regina Barbalho Tomazini - Secretário(a) Municipal de Assistência Social

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE PRUDENTE

HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO 306/2022

HOMOLOGO, para que produza os efeitos legais, a decisão proferida pela Prefeitura Municipal de Presidente Prudente, concernente ao certame licitatório, Pregão Eletrônico 306/2022 - aquisição de materiais elétricos, figurando como licitantes adjudicatárias: GOMES & SERRA PISOS LTDA - ME (Avenida Joaquim Constantino nº 4.038, Jardim São Luiz, Presidente Prudente/SP). PAULO LOPES DOS SANTOS (Rua Belgas nº 617, Tupa, Conatagem/MG).

Presidente Prudente, Paço Municipal "Florivaldo Leal", 16 de fevereiro de 2023

Clélia Regina Barbalho Tomazini - Secretário(a) Municipal de Assistência Social



Outros atos

ATA PE 264/2022 – aquisição de materiais de pintura e manutenção

GOMES & SERRA PISOS LTDA – ME

VIVIAN MAIA NOVAIS – ME

GABRIEL AUKAY ARAÚJO BOTELHO LTDA

WOLVES GROUP AND COLI INK BUSINESS LTDA

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE PRUDENTE**, através da sua **Secretaria Municipal de Educação**, com sede à Avenida Coronel José Soares Marcondes, 1200, centro, Presidente Prudente SP, inscrita no CNPJ sob o nº 55.356.653.0001-08, neste ato representado pela sua Secretária Municipal de Educação, ao final qualificada, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para **REGISTRO DE PREÇOS nº 264-2022**, publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município de Presidente Prudente, de 07 de dezembro de 2022, ano V – Edição 1208, **Processo Administrativo nº 28.397/2022**, RESOLVE registrar os preços da empresa GOMES & SERRA PISOS LTDA. ME – CNPJ 09.187.319/0001-42 – AV. JOAQUIM CONSTANTINO, 4038, JARDIM SÃO LUIZ, PRESIDENTE PRUDENTE SP – item 04 – espátula para pintura – 10un – 6,20; item 04 – espátula para pintura – 10un – 6,20; item 08 – fita crepe – 100rl – 9,40; item 11 – bsnaga corante de 50ml – 50un – 3,10; item 12 – bsnaga corante de 50ml – 50un – 3,10; item 13 – bsnaga corante de 50ml – 50un – 3,10; item 14 – bsnaga corante de 50ml – 50un – 3,10; item 15 – bsnaga corante de 50ml – 3,10; item 20 – tinta acrílica – 100un – 82,00; item 26 – mascara descartável – 4pc – 125,00; VIVIAN MAIA NOVAIS ME CNPJ 21.367.292/0001-75 – RUA JOÃO ZINI, 50, RESIDENCIAL PORTAL DOS NOBRRES, MIRANDÓPOLIS SP – item 01 – suporte para rolo – 10un – 4,70; item 02 – espátula p/massa – 10un – 5,80; item 03 – espátula p pintura – 10un – 4,50; item 05 – lixa d’água – 100un – 1,10; item 17 – lixa 150 p massa – 100un – 0,53; item 24 – água raz 50gl – 58,00; item 25 – lixa d’água – 100un – 1,20; GABRIEL AUKAY ARAUJO BOTELHO LTDA. CNPJ 44.044.562/0001-02 – item 06 – lixa de ferro – 10un – 4,70; item 02 – espátula p massa – 10un – 5,80; item 03 – espátula p pintura – 10un – 4,50; item 05 – lixa d’água – 100un – 1,10; item 17 – lixa 150 p massa – 100un – 0,53; item 24 – água raz – 50gl – 58,00; item 25 – lixa d’água – 100un – 1,20; GABRIEL AUKAY ARAUJO BOTELHO LTDA. CNPJ 44.044.562/0001-02 – item 06 – lixa de ferro – 50un – 2,10; item 09 – thinner p sintético – 50lt – 10,75; item 10 – bsnaga corante – 50un – 3,40; item 19 – rolo de lã – 10un – 20,000; item 21 – tinta látex – 20un – 22,00; WOLVES GORUP AND COLI INK BUSINESS LTDA. – CNPJ 47.776.164/0001-79 – item 07 – fundo preparador de parede – 40lt – 89,90; item 16 – seladora para madeira – 20un – 438,99; item tinta esmalte – 180un – 64,99; item 22 – massa acrílica – 30la – 69,99; item 23 – verniz brilhante – 10gl – 74,99; item 27 – tinta acrílica – 180lt – 89,99; item 28 – esmalte sintético – 20un – 74,99, de acordo com a classificação por elas alcançadas e nas quantidades cotadas, atendendo às condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguintes:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de **AQUISIÇÃO E FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE PINTURA E MANUEÇÃO, SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, MEDIANTE SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**, compreendendo o fornecimento e a garantia, em atendimento às necessidades SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, com vistas a suprir setor de abastecimento, Termo de Referência, anexo do edital de Pregão Eletrônico nº 264/2022, processo administrativo 28.397/2022, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas vencedoras, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. Os preços registrados, as especificações do objeto, as quantidades, fornecedor e as demais condições, a partir desta data ficam registrados nesta Ata, conforme ANEXO:

Parágrafo 2º – A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir. O fornecedor detentor do preço registrado, em igualdade de condições, tem direito à preferência para a contratação, dentro dos limites previstos, do prazo de validade estabelecido e das condições da proposta, tantas vezes quantas necessitar a Administração. Parágrafo 3º – **O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses** a contar da data de sua assinatura, e eficácia a partir da publicação no Diário Oficial do Estado de Presidente Prudente. Durante seu prazo de validade a proposta selecionada no registro de preços ficará à disposição da Administração para que se efetuem as contratações nas oportunidades e quantidades necessárias, até o limite estabelecido.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES E DOS ÓRGÃOS NÃO PARTICIPANTES

Parágrafo 1º – Não será permitida a adesão de órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame licitatório;



Parágrafo 2º – A Ata de Registro de Preços será assinada pela autoridade competente e publicada no Diário Oficial (Portal Eletrônico) de Presidente Prudente, vinculando-se o fornecedor ao cumprimento de todas as condições de sua proposta cujo preço foi registrado e às normas editalícias e legais durante toda a vigência da Ata.

CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DO FORNECEDOR DETENTOR DO PREÇO REGISTRADO

Parágrafo 1º - Todos os encargos decorrentes da execução do ajuste, tais como: obrigações civis, trabalhistas, fiscais, previdenciárias ou quaisquer outras, serão de exclusiva responsabilidade do fornecedor detentor do preço registrado.

Parágrafo 2º - O fornecedor detentor do preço registrado se obriga a cumprir os termos previstos no Termo de Referência e a responder todas as consultas feitas pela ADMINISTRAÇÃO no que se refere ao atendimento do objeto.

Parágrafo 3º - O fornecedor detentor do preço registrado ficará sujeito, nos casos omissos, às normas do **Decreto 10.024/19, na Lei n. 10.520, de 18.07.02 e, subsidiariamente, nas Leis n. 8.078/90, n. 8.666/93, n. 9.784/99, suas alterações, Lei Complementar 123/2006, devidamente alterada pela LC 147/2014, do Decreto nº 7892, de 23 de janeiro e 2013, e demais legislação complementar, suas alterações posteriores.**

Parágrafo 4º – O fornecedor detentor do preço registrado obriga-se a fornecer o objeto desta Ata de acordo com as especificações e critérios estabelecidos no Edital de Licitação, seus Anexos, Proposta apresentada, e ainda:

- a) Efetuar a entrega conforme proposta apresentada e especificações exigidas nesta Ata, assim como no Edital, executando fielmente o objeto contratado em observância às recomendações aceitas pela boa técnica, normas e legislação, caso o contrato seja firmado;
- b) Responder prontamente às solicitações da ADMINISTRAÇÃO, pessoalmente ou mediante telefone, e-mail ou site a ser fornecido, ou qualquer outro meio eficiente para resolução de problemas, bem como para esclarecimentos de dúvidas inerentes ao objeto desta Ata;
- c) É de responsabilidade do fornecedor detentor do preço registrado indenizar todo e qualquer prejuízo, pessoal ou material, causado no exercício de sua atividade, que possa advir direta ou indiretamente à ADMINISTRAÇÃO ou a terceiros, por qualquer de seus funcionários, representante e/ou preposto.

CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA ADMINISTRAÇÃO

Parágrafo 1º – Cabe à ADMINISTRAÇÃO:

- a) Dar conhecimento ao titular e a contratada de quaisquer fatos que possam afetar a entrega do objeto.
- b) Pagar, dentro dos prazos, os valores pactuados.
- c) Notificar, formal e tempestivamente o fornecedor detentor do preço registrado sobre as irregularidades observadas no cumprimento do contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS CONDIÇÕES PARA CONTRATAÇÃO

Parágrafo 1º – A contratação com o fornecedor detentor do preço registrado será formalizada pelo órgão interessado por intermédio de Contrato. O fornecedor detentor do preço registrado será convocado para no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a partir da notificação, iniciar a entrega dos produtos adjudicados, podendo este prazo ser prorrogado, a critério da Administração, desde que ocorra motivo justificado.

Parágrafo 2º – A recusa injustificada do fornecedor detentor do preço registrado em assinar o contrato ou fornecer o produto caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o às penalidades previstas em lei.

Parágrafo 3º – Como condição para celebração do acordo com a entrega dos produtos e durante a vigência da avença, o fornecedor detentor do preço registrado deverá manter as mesmas condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

Parágrafo 4º – Como condição para celebração e vigência do ajuste, sempre que a Administração o requerer o fornecedor detentor do preço registrado deverá apresentar relação de todos os sócios que compõem seu quadro social.

CLÁUSULA OITAVA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

Parágrafo Único - As despesas decorrentes da contratação do objeto correrão à conta dos recursos consignados no orçamento dos Órgãos e Entidades participantes do Registro de Preços, para os exercícios alcançados pelo prazo de validade da Ata de Registro de Preços, a cargo do contratante, cujos programas de trabalho e elementos de despesas específicos constarão da respectiva Nota de Empenho.

CLÁUSULA NONA – DA ALTERAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS



Parágrafo 1º – A Ata, excepcionalmente, mediante justificativa da autoridade competente, poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições legais.

Parágrafo 2º – O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, cabendo ao ÓRGÃO GERENCIADOR promover as necessárias negociações junto ao fornecedor detentor do preço registrado.

Parágrafo 3º – Quando o preço inicialmente registrado por motivo superveniente tornar-se superior ao preço praticado no mercado o ÓRGÃO GERENCIADOR deverá:

- a) convocar o fornecedor detentor do preço registrado visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;
- b) frustrada a negociação, o fornecedor detentor do preço registrado será liberado do compromisso assumido;

CLÁUSULA DÉCIMA – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO advindo do Pregão Eletrônico 264/2022:

Parágrafo 1º – O fornecedor detentor do preço registrado terá seu registro cancelado quando:

- a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- b) não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- d) tiver presentes razões de interesse público;
- e) por inidoneidade superveniente ou comportamento irregular do beneficiário, ou, ainda, no caso de substancial alteração das condições do mercado.

Parágrafo 2º – O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas no parágrafo anterior, assegurados o contraditório e a ampla defesa, serão formalizados por despacho da autoridade competente do ÓRGÃO GERENCIADOR.

Parágrafo 3º – O fornecedor detentor do preço registrado poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovado.

Parágrafo 4º – A Ata de Registro de Preço será cancelada automaticamente:

- a) por decurso de prazo de vigência.
- b) quando não restarem fornecedores registrados.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO ÓRGÃO GERENCIADOR E DO GERENCIAMENTO DA ATA

Parágrafo 1º – Caberá ao ÓRGÃO GERENCIADOR a prática de todos os atos de controle e administração do Sistema de Registro de Preços nos termos da Lei.

Parágrafo 2º – Os Gestores responsáveis em gerir esta Ata de Registro de Preços será o servidor designado pela Secretaria Municipal de Educação.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO FORO

Parágrafo 1º – Integram esta Ata, a proposta vencedora do fornecedor detentor do preço registrado, bem como o Edital do Pregão Eletrônico 264/2022 e seus anexos, independente de transcrição.

Parágrafo 2º – Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de Termo Aditivo a presente Ata de Registro de Preços.

Parágrafo 3º – A interpretação e aplicação dos termos contratuais serão regidas pelas leis brasileiras. E, por as estarem ajustadas e compromissadas, as partes assinam a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS decorrentes do Pregão Eletrônico 264/2022.

Presidente Prudente, 18 de janeiro de 2023.

SIRLEI APARECIDA GOMES DOS SANTOS OLIVEIRA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



Termo de Aditamento

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE PRUDENTE

TERMO DE ADITAMENTO 02/2022 AO CONTRATO 485/2021

ÓRGÃO: Prefeitura Municipal de Presidente Prudente - CONTRATADA: MAX 8 SOLUCOES EDUCACIONAIS EIRELI Pregão Eletrônico nº 154/2021 OBJETO: monitores para atuarem no serviço de proteção social especial FUNDAMENTO: Fica prorrogado o prazo contratual por 365 dias. Desta forma, com o elastério, a vigência encerrar-se-á em 29 de novembro de 2023. O valor do Aditivo é de R\$ 286.550,00, perfazendo um valor contratual total de R\$ 558.650,00, com fundamento legal no art. 57, inciso II, §§ 2º e 4º da Lei Federal nº 8.666/93, com matéria tratada no processo administrativo 9546/2021 ASSINATURA: 17/11/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE PRUDENTE

TERMO DE APOSTILA AO CONTRATO 485/2021 – ADITIVO 03/2022

ÓRGÃO: Prefeitura Municipal de Presidente Prudente - CONTRATADA: MAX 8 SOLUCOES EDUCACIONAIS EIRELI Pregão Eletrônico nº 154/2021 OBJETO: monitores para atuarem no serviço de proteção social especial FUNDAMENTO: Fica o contrato reajustado em 9,72% o que implica numericamente, em um acréscimo de R\$ 23.640,36, perfazendo um valor contratual total de R\$ 582.290,36, com fundamento legal no art. 65, § 8º, da Lei Federal nº 8.666/93, com matéria tratada no processo administrativo 9546/2021 ASSINATURA: 17/11/2022



Aviso de abertura

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE PRUDENTE

EDITAL DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA 02/2023

ÓRGÃO: Prefeitura Municipal de Presidente Prudente EDITAL: 02/2023 CONCORRÊNCIA PÚBLICA

- processo 31.412/2023 OBJETO: permissão para instalação e exploração de lanchonetes no Balneário da Amizade ENCERRAMENTO: às 14:00h do dia 28/03/2023 ABERTURA: às 14:15h do dia 28/03/2023

INFORMAÇÕES: Prefeitura Municipal de Presidente Prudente, Av. Cel. José Soares Marcondes, 1200, centro TELEFONES: (18) 3902 4411, 3902 4412, 3902 4444

Presidente Prudente, Paço Municipal “Florivaldo Leal”, 17 de fevereiro de 2023

Walner Silvestre – Licitador Depto. Compras



Secretaria Municipal de Administração

Atos Oficiais

Decretos



Município de Presidente Prudente
Fundação Ed Pesquisa e Inovação Vicente Furlanetto

Decreto Nº 33.975 de 10 de fevereiro de 2023

**"DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR,
AUTORIZADO PELA LEI 10.942/2022"**

O Prefeito Municipal de Presidente Prudente, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

D E C R E T A

Artigo 1º: Fica aberto no Orçamento do Município um Crédito Adicional Suplementar no R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), destinado a atender as seguintes despesas:

Órgão	01	Fundação Ed Pesquisa e Inovação Vicente Furlanetto	
Unidade	01.02	Centro de Inovação Tecnológica	
Classificação	19.572.0710.2.665.00		
Ficha	015	4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	
Total			R\$ 200.000,00 R\$ 200.000,00

Artigo 2º: O Valor do presente crédito será coberto com os recursos de superávit financeiro de exercício anterior.

Artigo 3º: Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 10 de fevereiro de 2023.

Município de Presidente Prudente, 10 de fevereiro de 2023.

Edson Tomazini
Prefeito Municipal

Diego Luis Pereira Andreasi
Diretor Presidente



**CIDADE DE
PRESIDENTE
PRUDENTE**

DECRETO Nº 33.981/2023

*Dispõe sobre a readaptação
temporária da servidora Vera
Lúcia Martins, e dá outras
providências.*

**EDSON TOMAZINI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE
PRESIDENTE PRUDENTE - SP**, no uso das atribuições que lhe são
conferidas por lei, e

CONSIDERANDO decisão proferida no processo administrativo nº
18.682/2019, bem como pareceres médicos que o integra,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica a servidora VERA LÚCIA MARTINS, efetiva no cargo de
Educador Infantil, lotada na Secretaria Municipal de Educação, nos
termos do inciso I do art. 4º, da Lei Complementar nº 168/2009,
readaptada temporariamente para a função de Inspetor de Alunos, pelo
prazo de 02 (dois) anos, respeitadas as restrições médicas.

Parágrafo único. A servidora deverá se apresentar à equipe técnica 20
(vinte) dias antes do término do prazo da readaptação para nova
avaliação.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Presidente Prudente, 13 de fevereiro de 2023.

EDSON TOMAZINI
Prefeito

JOÃO DONIZETE VELOSO DOS SANTOS
Secretário de Administração



**CIDADE DE
PRESIDENTE
PRUDENTE**

DECRETO Nº 33.982/2023

*Dispõe sobre a readaptação
temporária da servidora
Rivânia Gisele Siqueira Lima,
e dá outras providências.*

**EDSON TOMAZINI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE
PRESIDENTE PRUDENTE - SP**, no uso das atribuições que lhe são
conferidas por lei, e

CONSIDERANDO decisão proferida no processo administrativo nº
42.225/2017, bem como pareceres médicos que o integra,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica a servidora RIVÂNIA GISELE SIQUEIRA LIMA, efetiva
no cargo de Agente Comunitário de Saúde da Família, lotada na
Secretaria Municipal de Saúde, nos termos do inciso I do art. 4º, da Lei
Complementar nº 168/2009, readaptada temporariamente para a função
de Escriturário I, pelo prazo de 02 (dois) anos, respeitadas as restrições
médicas.

Parágrafo único. A servidora deverá se apresentar à equipe técnica 20
(vinte) dias antes do término do prazo da readaptação para nova
avaliação.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Presidente Prudente, 13 de fevereiro de 2023.

EDSON TOMAZINI
Prefeito

JOÃO DONIZETE VELOSO DOS SANTOS
Secretário de Administração



CIDADE DE
PRESIDENTE
PRUDENTE

DECRETO Nº 33.997/2023

*Concede sepultura gratuita e
perpétua.*

EDSON TOMAZINI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE - SP, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e atendendo ao requerido no processo nº 1.717, de 8 de fevereiro de 2023, e

Considerando que o extinto foi servidor público do Município,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica, nos termos do inciso I, do artigo 240, da Lei Municipal nº 5.005, de 17 de dezembro de 1997, concedida sepultura gratuita e perpétua no Cemitério Municipal Campal, jazigo 08-22, da quadra C sublote, onde foram inumados os restos mortais do Senhor **JOSUÉ ZEFERINO DOS SANTOS**, em 4 de fevereiro de 2023.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Presidente Prudente, Paço Municipal "Florivaldo Leal", 15 de fevereiro de 2023.

EDSON TOMAZINI
Prefeito Municipal

JOÃO DONIZETE VELOSO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Administração



CIDADE DE
PRESIDENTE
PRUDENTE

DECRETO Nº 33.998/2023

*Concede sepultura gratuita e
perpétua.*

EDSON TOMAZINI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE - SP, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e atendendo ao requerido no processo nº 1.716, de 8 de fevereiro de 2023, e

Considerando que o extinto foi servidor público do Município,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica, nos termos do inciso I, do artigo 240, da Lei Municipal nº 5.005, de 17 de dezembro de 1997, concedida sepultura gratuita e perpétua no Cemitério Municipal Campal, jazigo 08-13, da quadra C sublote, onde foram inumados os restos mortais da Senhora **CLEIDE LAUDECIER HERNANDES SERIBELI**, em 21 de janeiro de 2023.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Presidente Prudente, Paço Municipal "Florivaldo Leal", 15 de fevereiro de 2023.

EDSON TOMAZINI
Prefeito Municipal

JOÃO DONIZETE VELOSO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Administração



Leis



CIDADE DE PRESIDENTE PRUDENTE

LEI Nº 11.077/2023

Dispõe sobre o reajuste da referência SA1 da Tabela da Saúde do município, e dá outras providências.

Autor: Prefeito Municipal

A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU, EDSON TOMAZINI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE – SP, no uso de minhas atribuições, sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º Fica reajustada a referência SA1, da Tabela da Saúde do município, para o valor de R\$ 2.604,00 (dois mil seiscentos e quatro reais).

Parágrafo único. O valor da referência previsto no *caput* não poderá ser inferior ao piso salarial nacional da categoria a que se destina.

Art. 2º As despesas com a execução desta Lei correrão por conta de dotação própria orçamentária, suplementada se necessário.

Art. 3º Fica revogada a Lei Municipal nº 10.958, de 9 de agosto de 2022.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2023.

Presidente Prudente, Paço Municipal "Florivaldo Leal", 17 de fevereiro de 2023.

EDSON TOMAZINI
Prefeito Municipal



CIDADE DE
PRESIDENTE
PRUDENTE

LEI Nº 11.078/2023

Dispõe sobre a inclusão no Plano Plurianual e na Lei de Diretrizes Orçamentárias, nas Secretarias Municipais de Administração, Educação, Saúde e Assistência Social, dos programas, ações e objetivos referentes à manutenção do Regime de Previdência Complementar (RPC) dos servidores públicos municipais, para o exercício de 2023.

Autor: Prefeito Municipal

A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU, EDSON TOMAZINI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE – SP, no uso de minhas atribuições, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Ficam incluídos nos Anexos II e III, da Lei Municipal nº 10.514/2021 (Plano Plurianual 2022/2025) e na Lei Municipal nº 10.942/2022 (Lei de Diretrizes Orçamentárias 2023), nas Secretarias Municipais de Administração, Educação, Saúde e Assistência Social, os programas e os objetivos referentes à manutenção do Regime de Previdência Complementar (RPC) dos servidores públicos municipais, em conformidade com os anexos que fazem parte integrante desta Lei.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Presidente Prudente, Paço Municipal "Florivaldo Leal", 17 de fevereiro de 2023.

EDSON TOMAZINI
Prefeito Municipal



**CIDADE DE
PRESIDENTE
PRUDENTE**

**ANEXO II – PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – PPA
DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS/METAS/CUSTOS
EXERCÍCIO 2023**

INICIAL	ALTERAÇÃO	INCLUSÃO	X	EXCLUSÃO
---------	-----------	----------	---	----------

Município de Presidente Prudente – SP

PROGRAMA
Regime de Previdência Complementar (RPC) SECAD

CÓDIGO DO PROGRAMA Nº 0862

UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA
Secretaria Municipal de Administração

CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL Nº 5

OBJETIVO
Implantação e manutenção do Regime de Previdência Complementar (RPC) dos servidores públicos municipais.

JUSTIFICATIVA
Implantação e manutenção do Regime de Previdência Complementar (RPC) dos servidores públicos municipais.

CÓDIGO DO PROJETO/ATIVIDADE Nº 2.973

METAS

INDICADORES	Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Futuro
Manutenção do Regime de Previdência Complementar (RPC) SECAD	%	0	100

PREVISÃO DA EVOLUÇÃO DOS INDICADORES POR EXERCÍCIO

INDICADORES	2022	2023	2024	2025
Manutenção do Regime de Previdência Complementar (RPC) SECAD		100%		

CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA: R\$ 7.000,00

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES



**CIDADE DE
PRESIDENTE
PRUDENTE**

**ANEXO III – PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – PPA
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO
PROGRAMA GOVERNAMENTAL
EXERCÍCIO 2023**

INICIAL	ALTERAÇÃO	INCLUSÃO	X	EXCLUSÃO
---------	-----------	----------	---	----------

Município de Presidente Prudente – SP

UNIDADE EXECUTORA	CÓDIGO DA UNIDADE
Direção e Coordenação	Nº 5.1

CÓDIGO DA FUNÇÃO	Nº: 04
------------------	--------

FUNÇÃO

Administração

CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO	Nº: 122
---------------------	---------

Administração Geral

PROGRAMA

Regime de Previdência Complementar (RPC) SECAD

CÓDIGO DO PROGRAMA	Nº: 0862
--------------------	----------

AÇÕES

Manutenção do Regime de Previdência Complementar (RPC) SECAD

CÓDIGO DO PROJETO/ATIVIDADE	Nº 2.973
-----------------------------	----------

METAS

DESCRIÇÃO DO INDICADOR	QTDE TOTAL	UNIDADE DE MEDIDA
Manutenção do Regime de Previdência Complementar (RPC) SECAD	100	%

METAS POR EXERCÍCIO

INDICADOR	2022	2023	2024	2025	META PPA
Manutenção do Regime de Previdência Complementar (RPC) SECAD		100%			100%

CUSTO FINANCEIRO TOTAL	R\$ 7.000,00
------------------------	--------------

CUSTO FINANCEIRO POR EXERCÍCIO

2022	2023	2024	2025
	R\$ 7.000,00		

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES



CIDADE DE
PRESIDENTE
PRUDENTE

ANEXO V – PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO
DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS/METAS/CUSTOS
EXERCÍCIO 2023

INICIAL	ALTERAÇÃO	INCLUSÃO	X	EXCLUSÃO
---------	-----------	----------	---	----------

Município de Presidente Prudente – SP
Exercício 2023

PROGRAMA
Regime de Previdência Complementar (RPC) SECAD

CÓDIGO DO PROGRAMA Nº: 0862

UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA
Secretaria Municipal de Administração

CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL Nº: 4

OBJETIVO
Implantação e manutenção do Regime de Previdência Complementar (RPC) dos servidores públicos municipais.

JUSTIFICATIVA
Implantação e manutenção do Regime de Previdência Complementar (RPC) dos servidores públicos municipais.

METAS/INDICADORES NO EXERCÍCIO

INDICADORES	Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Futuro
Manutenção do Regime de Previdência Complementar (RPC) SECAD	%	0	100

CUSTO TOTAL ESTIMADO DO PROGRAMA NO EXERCÍCIO: R\$ 7.000,00



CIDADE DE
PRESIDENTE
PRUDENTE

ANEXO VI – PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – LDO
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO
PROGRAMA GOVERNAMENTAL
ANO DE REFERÊNCIA: 2023

INICIAL	ALTERAÇÃO	INCLUSÃO	X	EXCLUSÃO
Município de Presidente Prudente – SP				
UNIDADE EXECUTORA				
Direção e Coordenação				
CÓDIGO DA UNIDADE	Nº 5.1			
FUNÇÃO				
Administração				
CÓDIGO DA FUNÇÃO	Nº 04			
SUBFUNÇÃO				
Administração Geral				
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO	Nº 122			
PROGRAMA				
Regime de Previdência Complementar (RPC) SECAD				
CÓDIGO DO PROGRAMA	Nº 0862			
TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS				
PROJETO/ATIVIDADE				
Manutenção do Regime de Previdência Complementar (RPC) SECAD				
CÓDIGO DO PROJETO/ATIVIDADE	Nº 2.973			
INDICADORES		META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA	
Manutenção do Regime de Previdência Complementar (RPC) SECAD		100	%	
CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO			R\$ 7.000,00	
JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES				



CIDADE DE
PRESIDENTE
PRUDENTE

ANEXO II – PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – PPA
DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS/METAS/CUSTOS
EXERCÍCIO 2023

INICIAL	ALTERAÇÃO	INCLUSÃO	X	EXCLUSÃO
---------	-----------	----------	---	----------

Município de Presidente Prudente – SP

PROGRAMA
Regime de Previdência Complementar (RPC) SEDUC

CÓDIGO DO PROGRAMA Nº 0863

UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA
Secretaria Municipal de Educação

CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL Nº 7

OBJETIVO
Implantação e manutenção do Regime de Previdência Complementar (RPC) dos servidores públicos municipais.

JUSTIFICATIVA
Implantação e manutenção do Regime de Previdência Complementar (RPC) dos servidores públicos municipais.

CÓDIGO DO PROJETO/ATIVIDADE Nº 2.974

METAS

INDICADORES	Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Futuro
Manutenção do Regime de Previdência Complementar (RPC) SEDUC	%	0	100

PREVISÃO DA EVOLUÇÃO DOS INDICADORES POR EXERCÍCIO

INDICADORES	2022	2023	2024	2025
Manutenção do Regime de Previdência Complementar (RPC) SEDUC		100%		

CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA: R\$ 2.000,00

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES



**CIDADE DE
PRESIDENTE
PRUDENTE**

**ANEXO III – PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – PPA
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO
PROGRAMA GOVERNAMENTAL
EXERCÍCIO 2023**

INICIAL	ALTERAÇÃO	INCLUSÃO	X	EXCLUSÃO
---------	-----------	----------	---	----------

Município de Presidente Prudente – SP

UNIDADE EXECUTORA	CÓDIGO DA UNIDADE
Divisão de Ensino Infantil	Nº 7.2

CÓDIGO DA FUNÇÃO	Nº: 12
FUNÇÃO	Educação

CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO	Nº: 365
Educação Infantil	

PROGRAMA

Regime de Previdência Complementar (RPC) SEDUC

CÓDIGO DO PROGRAMA	Nº: 0863
--------------------	----------

AÇÕES

Manutenção do Regime de Previdência Complementar (RPC) SEDUC

CÓDIGO DO PROJETO/ATIVIDADE	Nº 2.974
-----------------------------	----------

METAS

DESCRIÇÃO DO INDICADOR	QTDE TOTAL	UNIDADE DE MEDIDA
Manutenção do Regime de Previdência Complementar (RPC) SEDUC	100	%

METAS POR EXERCÍCIO

INDICADOR	2022	2023	2024	2025	META PPA
Manutenção do Regime de Previdência Complementar (RPC) SEDUC		100%			100%

CUSTO FINANCEIRO TOTAL	R\$ 2.000,00
------------------------	--------------

CUSTO FINANCEIRO POR EXERCÍCIO

2022	2023	2024	2025
	R\$ 2.000,00		

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES



CIDADE DE
PRESIDENTE
PRUDENTE

ANEXO V – PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO
DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS/METAS/CUSTOS
EXERCÍCIO 2023

INICIAL	ALTERAÇÃO	INCLUSÃO	X	EXCLUSÃO
---------	-----------	----------	---	----------

Município de Presidente Prudente – SP
Exercício 2023

PROGRAMA
Regime de Previdência Complementar (RPC) SEDUC

CÓDIGO DO PROGRAMA Nº: 0863

UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA
Secretaria Municipal de Educação

CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL Nº: 7

OBJETIVO
Implantação e manutenção do Regime de Previdência Complementar (RPC) dos servidores públicos municipais.

JUSTIFICATIVA
Implantação e manutenção do Regime de Previdência Complementar (RPC) dos servidores públicos municipais.

METAS/INDICADORES NO EXERCÍCIO

INDICADORES	Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Futuro
Manutenção do Regime de Previdência Complementar (RPC) SEDUC	%	0	100

CUSTO TOTAL ESTIMADO DO PROGRAMA NO EXERCÍCIO: R\$ 2.000,00



CIDADE DE
PRESIDENTE
PRUDENTE

ANEXO VI – PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – LDO
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO
PROGRAMA GOVERNAMENTAL
ANO DE REFERÊNCIA: 2023

INICIAL	ALTERAÇÃO	INCLUSÃO	X	EXCLUSÃO
Município de Presidente Prudente – SP				
UNIDADE EXECUTORA				
Divisão de Ensino Infantil				
CÓDIGO DA UNIDADE	Nº 7.2			
FUNÇÃO				
Educação				
CÓDIGO DA FUNÇÃO	Nº 12			
SUBFUNÇÃO				
Educação Infantil				
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO	Nº 365			
PROGRAMA				
Regime de Previdência Complementar (RPC) SEDUC				
CÓDIGO DO PROGRAMA	Nº 0863			
TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS				
PROJETO/ATIVIDADE				
Manutenção do Regime de Previdência Complementar (RPC) SEDUC				
CÓDIGO DO PROJETO/ATIVIDADE	Nº 2.974			
INDICADORES		META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA	
Manutenção do Regime de Previdência Complementar (RPC) SEDUC		100	%	
CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO			R\$ 2.000,00	
JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES				



CIDADE DE
PRESIDENTE
PRUDENTE

ANEXO II – PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – PPA
DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS/METAS/CUSTOS
EXERCÍCIO 2023

INICIAL	ALTERAÇÃO	INCLUSÃO	X	EXCLUSÃO
---------	-----------	----------	---	----------

Município de Presidente Prudente – SP

PROGRAMA
Regime de Previdência Complementar (RPC) SEDUC – Ensino Fundamental

CÓDIGO DO PROGRAMA Nº 0872

UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA
Secretaria Municipal de Educação

CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL Nº 7

OBJETIVO
Implantação e manutenção do Regime de Previdência Complementar (RPC) dos servidores públicos municipais.

JUSTIFICATIVA
Implantação e manutenção do Regime de Previdência Complementar (RPC) dos servidores públicos municipais.

CÓDIGO DO PROJETO/ATIVIDADE Nº 2.792

METAS

INDICADORES	Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Futuro
Manutenção do Regime de Previdência Complementar (RPC) SEDUC – Ensino Fundamental	%	0	100

PREVISÃO DA EVOLUÇÃO DOS INDICADORES POR EXERCÍCIO

INDICADORES	2022	2023	2024	2025
Manutenção do Regime de Previdência Complementar (RPC) SEDUC – Ensino Fundamental		100%		

CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA: R\$ 2.000,00

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES



CIDADE DE
PRESIDENTE
PRUDENTE

ANEXO III – PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – PPA
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO
PROGRAMA GOVERNAMENTAL
EXERCÍCIO 2023

INICIAL	ALTERAÇÃO	INCLUSÃO	X	EXCLUSÃO
---------	-----------	----------	---	----------

Município de Presidente Prudente – SP

UNIDADE EXECUTORA	CÓDIGO DA UNIDADE
Coordenação de Ensino Fundamental	Nº 7.3

CÓDIGO DA FUNÇÃO	Nº: 12
FUNÇÃO	Educação

CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO	Nº: 361
Ensino Fundamental	

PROGRAMA

Regime de Previdência Complementar (RPC) SEDUC – Ensino Fundamental

CÓDIGO DO PROGRAMA	Nº: 0872
--------------------	----------

AÇÕES

Manutenção do Regime de Previdência Complementar (RPC) SEDUC – Ensino Fundamental

CÓDIGO DO PROJETO/ATIVIDADE	Nº 2.792
-----------------------------	----------

METAS

DESCRIÇÃO DO INDICADOR	QTDE TOTAL	UNIDADE DE MEDIDA
Manutenção do Regime de Previdência Complementar (RPC) SEDUC – Ensino Fundamental	100	%

METAS POR EXERCÍCIO

INDICADOR	2022	2023	2024	2025	META PPA
Manutenção do Regime de Previdência Complementar (RPC) SEDUC – Ensino Fundamental		100%			100%

CUSTO FINANCEIRO TOTAL	R\$ 2.000,00
------------------------	--------------

CUSTO FINANCEIRO POR EXERCÍCIO

2022	2023	2024	2025
	R\$ 2.000,00		

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES



CIDADE DE
PRESIDENTE
PRUDENTE

ANEXO V – PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO
DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS/METAS/CUSTOS
EXERCÍCIO 2023

INICIAL	ALTERAÇÃO	INCLUSÃO	X	EXCLUSÃO
---------	-----------	----------	---	----------

Município de Presidente Prudente – SP
Exercício 2023

PROGRAMA
Regime de Previdência Complementar (RPC) SEDUC – Ensino Fundamental

CÓDIGO DO PROGRAMA Nº: 0872

UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA
Secretaria Municipal de Educação

CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL Nº: 7

OBJETIVO
Implantação e manutenção do Regime de Previdência Complementar (RPC) dos servidores públicos municipais.

JUSTIFICATIVA
Implantação e manutenção do Regime de Previdência Complementar (RPC) dos servidores públicos municipais.

METAS/INDICADORES NO EXERCÍCIO

INDICADORES	Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Futuro
Manutenção do Regime de Previdência Complementar (RPC) SEDUC – Ensino Fundamental	%	0	100

CUSTO TOTAL ESTIMADO DO PROGRAMA NO EXERCÍCIO: R\$ 2.000,00



CIDADE DE
PRESIDENTE
PRUDENTE

ANEXO VI – PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – LDO
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO
PROGRAMA GOVERNAMENTAL
ANO DE REFERÊNCIA: 2023

INICIAL	ALTERAÇÃO	INCLUSÃO	X	EXCLUSÃO
Município de Presidente Prudente – SP				
UNIDADE EXECUTORA				
Coordenação de Ensino Fundamental				
CÓDIGO DA UNIDADE	Nº 7.3			
FUNÇÃO				
Educação				
CÓDIGO DA FUNÇÃO	Nº 12			
SUBFUNÇÃO				
Ensino Fundamental				
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO	Nº 361			
PROGRAMA				
Regime de Previdência Complementar (RPC) SEDUC – Ensino Fundamental				
CÓDIGO DO PROGRAMA	Nº 0872			
TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS				
PROJETO/ATIVIDADE				
Manutenção do Regime de Previdência Complementar (RPC) SEDUC – Ensino Fundamental				
CÓDIGO DO PROJETO/ATIVIDADE	Nº 2.792			
INDICADORES		META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA	
Manutenção do Regime de Previdência Complementar (RPC) SEDUC – Ensino Fundamental		100	%	
CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO			R\$ 2.000,00	
JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES				



CIDADE DE
PRESIDENTE
PRUDENTE

ANEXO II – PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – PPA
DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS/METAS/CUSTOS
EXERCÍCIO 2023

INICIAL	ALTERAÇÃO	INCLUSÃO	X	EXCLUSÃO
---------	-----------	----------	---	----------

Município de Presidente Prudente – SP

PROGRAMA
Regime de Previdência Complementar (RPC) SEDUC – FUNDEB

CÓDIGO DO PROGRAMA Nº 0873

UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA
Secretaria Municipal de Educação

CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL Nº 7

OBJETIVO
Implantação e manutenção do Regime de Previdência Complementar (RPC) dos servidores públicos municipais.

JUSTIFICATIVA
Implantação e manutenção do Regime de Previdência Complementar (RPC) dos servidores públicos municipais.

CÓDIGO DO PROJETO/ATIVIDADE Nº 2.819

METAS

INDICADORES	Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Futuro
Manutenção do Regime de Previdência Complementar (RPC) SEDUC – FUNDEB	%	0	100

PREVISÃO DA EVOLUÇÃO DOS INDICADORES POR EXERCÍCIO

INDICADORES	2022	2023	2024	2025
Manutenção do Regime de Previdência Complementar (RPC) SEDUC – FUNDEB		100%		

CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA: R\$ 2.000,00

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES



CIDADE DE PRESIDENTE PRUDENTE

ANEXO III – PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – PPA UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL EXERCÍCIO 2023

INICIAL	ALTERAÇÃO	INCLUSÃO	X	EXCLUSÃO
---------	-----------	----------	---	----------

Município de Presidente Prudente – SP

UNIDADE EXECUTORA	CÓDIGO DA UNIDADE
FUNDEB	Nº 7.11

CÓDIGO DA FUNÇÃO	Nº: 12
FUNÇÃO	Educação

CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO	Nº: 368
Educação Básica	

PROGRAMA

Regime de Previdência Complementar (RPC) SEDUC – FUNDEB

CÓDIGO DO PROGRAMA	Nº: 0873
--------------------	----------

AÇÕES

Manutenção do Regime de Previdência Complementar (RPC) SEDUC – FUNDEB

CÓDIGO DO PROJETO/ATIVIDADE	Nº 2.819
-----------------------------	----------

METAS

DESCRIÇÃO DO INDICADOR	QTDE TOTAL	UNIDADE DE MEDIDA
Manutenção do Regime de Previdência Complementar (RPC) SEDUC – FUNDEB	100	%

METAS POR EXERCÍCIO

INDICADOR	2022	2023	2024	2025	META PPA
Manutenção do Regime de Previdência Complementar (RPC) SEDUC – FUNDEB		100%			100%

CUSTO FINANCEIRO TOTAL	R\$ 2.000,00
------------------------	--------------

CUSTO FINANCEIRO POR EXERCÍCIO

2022	2023	2024	2025
	R\$ 2.000,00		

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES



CIDADE DE
PRESIDENTE
PRUDENTE

ANEXO V – PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO
DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS/METAS/CUSTOS
EXERCÍCIO 2023

INICIAL		ALTERAÇÃO		INCLUSÃO	X	EXCLUSÃO	
Município de Presidente Prudente – SP Exercício 2023							
PROGRAMA Regime de Previdência Complementar (RPC) SEDUC – FUNDEB							
CÓDIGO DO PROGRAMA				Nº: 0873			
UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA Secretaria Municipal de Educação							
CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL				Nº: 7			
OBJETIVO Implantação e manutenção do Regime de Previdência Complementar (RPC) dos servidores públicos municipais.							
JUSTIFICATIVA Implantação e manutenção do Regime de Previdência Complementar (RPC) dos servidores públicos municipais.							
METAS/INDICADORES NO EXERCÍCIO							
INDICADORES				Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Futuro	
Manutenção do Regime de Previdência Complementar (RPC) SEDUC – FUNDEB				%	0	100	
CUSTO TOTAL ESTIMADO DO PROGRAMA NO EXERCÍCIO:						R\$ 2.000,00	



CIDADE DE
PRESIDENTE
PRUDENTE

ANEXO VI – PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – LDO
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO
PROGRAMA GOVERNAMENTAL
ANO DE REFERÊNCIA: 2023

INICIAL	ALTERAÇÃO	INCLUSÃO	X	EXCLUSÃO
---------	-----------	----------	---	----------

Município de Presidente Prudente – SP

UNIDADE EXECUTORA
FUNDEB

CÓDIGO DA UNIDADE Nº 7.11

FUNÇÃO
Educação

CÓDIGO DA FUNÇÃO Nº 12

SUBFUNÇÃO
Educação Básica

CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO Nº 368

PROGRAMA
Regime de Previdência Complementar (RPC) SEDUC – FUNDEB

CÓDIGO DO PROGRAMA Nº 0873

TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS

PROJETO/ATIVIDADE
Manutenção do Regime de Previdência Complementar (RPC) SEDUC – FUNDEB

CÓDIGO DO PROJETO/ATIVIDADE Nº 2.819

INDICADORES	META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA
Manutenção do Regime de Previdência Complementar (RPC) SEDUC – FUNDEB	100	%

CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO R\$ 2.000,00

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES



**CIDADE DE
PRESIDENTE
PRUDENTE**

**ANEXO II – PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – PPA
DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS/METAS/CUSTOS
EXERCÍCIO 2023**

INICIAL	ALTERAÇÃO	INCLUSÃO	X	EXCLUSÃO
---------	-----------	----------	---	----------

Município de Presidente Prudente – SP

PROGRAMA
Regime de Previdência Complementar (RPC) SESAU

CÓDIGO DO PROGRAMA Nº 0864

UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA
Secretaria Municipal de Saúde

CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL Nº 10

OBJETIVO
Implantação e manutenção do Regime de Previdência Complementar (RPC) dos servidores públicos municipais.

JUSTIFICATIVA
Implantação e manutenção do Regime de Previdência Complementar (RPC) dos servidores públicos municipais.

CÓDIGO DO PROJETO/ATIVIDADE Nº 2.975

METAS

INDICADORES	Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Futuro
Manutenção do Regime de Previdência Complementar (RPC) SESAU	%	0	100

PREVISÃO DA EVOLUÇÃO DOS INDICADORES POR EXERCÍCIO

INDICADORES	2022	2023	2024	2025
Manutenção do Regime de Previdência Complementar (RPC) SESAU		100%		

CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA: R\$ 2.000,00

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES



CIDADE DE
PRESIDENTE
PRUDENTE

ANEXO III – PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – PPA
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO
PROGRAMA GOVERNAMENTAL
EXERCÍCIO 2023

INICIAL	ALTERAÇÃO	INCLUSÃO	X	EXCLUSÃO
Município de Presidente Prudente – SP				

UNIDADE EXECUTORA	CÓDIGO DA UNIDADE
Administração / SESAU	Nº 10.19

CÓDIGO DA FUNÇÃO	Nº: 10
------------------	--------

FUNÇÃO
Saúde

CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO	Nº: 301
Atenção Básica	

PROGRAMA
Regime de Previdência Complementar (RPC) SESAU

CÓDIGO DO PROGRAMA	Nº: 0864
--------------------	----------

AÇÕES
Manutenção do Regime de Previdência Complementar (RPC) SESAU

CÓDIGO DO PROJETO/ATIVIDADE	Nº 2.975
-----------------------------	----------

METAS

DESCRIÇÃO DO INDICADOR	QTDE TOTAL	UNIDADE DE MEDIDA
Manutenção do Regime de Previdência Complementar (RPC) SESAU	100	%

METAS POR EXERCÍCIO

INDICADOR	2022	2023	2024	2025	META PPA
Manutenção do Regime de Previdência Complementar (RPC) SESAU		100%			100%

CUSTO FINANCEIRO TOTAL	R\$ 2.000,00
------------------------	--------------

CUSTO FINANCEIRO POR EXERCÍCIO

2022	2023	2024	2025
	R\$ 2.000,00		

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES



CIDADE DE
PRESIDENTE
PRUDENTE

ANEXO V – PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO
DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS/METAS/CUSTOS
EXERCÍCIO 2023

INICIAL	ALTERAÇÃO	INCLUSÃO	X	EXCLUSÃO
---------	-----------	----------	---	----------

Município de Presidente Prudente – SP
Exercício 2023

PROGRAMA
Regime de Previdência Complementar (RPC) SESA

CÓDIGO DO PROGRAMA Nº: 0864

UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA
Secretaria Municipal de Saúde

CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL Nº: 10

OBJETIVO
Implantação e manutenção do Regime de Previdência Complementar (RPC) dos servidores públicos municipais.

JUSTIFICATIVA
Implantação e manutenção do Regime de Previdência Complementar (RPC) dos servidores públicos municipais.

METAS/INDICADORES NO EXERCÍCIO

INDICADORES	Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Futuro
Manutenção do Regime de Previdência Complementar (RPC) SESA	%	0	100

CUSTO TOTAL ESTIMADO DO PROGRAMA NO EXERCÍCIO: R\$ 2.000,00



CIDADE DE
PRESIDENTE
PRUDENTE

ANEXO VI – PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – LDO
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO
PROGRAMA GOVERNAMENTAL
ANO DE REFERÊNCIA: 2023

INICIAL	ALTERAÇÃO	INCLUSÃO	X	EXCLUSÃO
Município de Presidente Prudente – SP				
UNIDADE EXECUTORA				
Administração / SESAU				
CÓDIGO DA UNIDADE	Nº 10.19			
FUNÇÃO				
Saúde				
CÓDIGO DA FUNÇÃO	Nº 10			
SUBFUNÇÃO				
Atenção Básica				
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO	Nº 301			
PROGRAMA				
Regime de Previdência Complementar (RPC) SESAU				
CÓDIGO DO PROGRAMA	Nº 0864			
TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS				
PROJETO/ATIVIDADE				
Manutenção do Regime de Previdência Complementar (RPC) SESAU				
CÓDIGO DO PROJETO/ATIVIDADE	Nº 2.975			
INDICADORES		META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA	
Manutenção do Regime de Previdência Complementar (RPC) SESAU		100	%	
CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO			R\$ 2.000,00	
JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES				



CIDADE DE
PRESIDENTE
PRUDENTE

ANEXO II – PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – PPA
DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS/METAS/CUSTOS
EXERCÍCIO 2023

INICIAL	ALTERAÇÃO	INCLUSÃO	X	EXCLUSÃO
---------	-----------	----------	---	----------

Município de Presidente Prudente – SP

PROGRAMA
Regime de Previdência Complementar (RPC) SAS

CÓDIGO DO PROGRAMA Nº 0865

UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA
Secretaria Municipal de Assistência Social

CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL Nº 14

OBJETIVO
Implantação e manutenção do Regime de Previdência Complementar (RPC) dos servidores públicos municipais.

JUSTIFICATIVA
Implantação e manutenção do Regime de Previdência Complementar (RPC) dos servidores públicos municipais.

CÓDIGO DO PROJETO/ATIVIDADE Nº 2.976

METAS

INDICADORES	Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Futuro
Manutenção do Regime de Previdência Complementar (RPC) SAS	%	0	100

PREVISÃO DA EVOLUÇÃO DOS INDICADORES POR EXERCÍCIO

INDICADORES	2022	2023	2024	2025
Manutenção do Regime de Previdência Complementar (RPC) SAS		100%		

CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA: R\$ 2.000,00

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES



CIDADE DE
PRESIDENTE
PRUDENTE

ANEXO III – PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – PPA
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO
PROGRAMA GOVERNAMENTAL
EXERCÍCIO 2023

INICIAL	ALTERAÇÃO	INCLUSÃO	X	EXCLUSÃO
---------	-----------	----------	---	----------

Município de Presidente Prudente – SP

UNIDADE EXECUTORA	CÓDIGO DA UNIDADE
Direção e Coordenação	Nº 14.1

CÓDIGO DA FUNÇÃO	Nº: 08
FUNÇÃO	
Assistência Social	

CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO	Nº: 244
Assistência Comunitária	

PROGRAMA

Regime de Previdência Complementar (RPC) SAS

CÓDIGO DO PROGRAMA	Nº: 0865
--------------------	----------

AÇÕES

Manutenção do Regime de Previdência Complementar (RPC) SAS

CÓDIGO DO PROJETO/ATIVIDADE	Nº 2.976
-----------------------------	----------

METAS

DESCRIÇÃO DO INDICADOR	QTDE TOTAL	UNIDADE DE MEDIDA
Manutenção do Regime de Previdência Complementar (RPC) SAS	100	%

METAS POR EXERCÍCIO

INDICADOR	2022	2023	2024	2025	META PPA
Manutenção do Regime de Previdência Complementar (RPC) SAS		100%			100%

CUSTO FINANCEIRO TOTAL	R\$ 2.000,00
------------------------	--------------

CUSTO FINANCEIRO POR EXERCÍCIO

2022	2023	2024	2025
	R\$ 2.000,00		

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES



CIDADE DE
PRESIDENTE
PRUDENTE

ANEXO V – PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO
DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS/METAS/CUSTOS
EXERCÍCIO 2023

INICIAL	ALTERAÇÃO	INCLUSÃO	X	EXCLUSÃO
---------	-----------	----------	---	----------

Município de Presidente Prudente – SP
Exercício 2023

PROGRAMA
Regime de Previdência Complementar (RPC) SAS

CÓDIGO DO PROGRAMA Nº: 0865

UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA
Secretaria Municipal de Assistência Social

CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL Nº: 14

OBJETIVO
Implantação e manutenção do Regime de Previdência Complementar (RPC) dos servidores públicos municipais.

JUSTIFICATIVA
Implantação e manutenção do Regime de Previdência Complementar (RPC) dos servidores públicos municipais.

METAS/INDICADORES NO EXERCÍCIO

INDICADORES	Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Futuro
Manutenção do Regime de Previdência Complementar (RPC) SAS	%	0	100

CUSTO TOTAL ESTIMADO DO PROGRAMA NO EXERCÍCIO: R\$ 2.000,00



CIDADE DE
PRESIDENTE
PRUDENTE

ANEXO VI – PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – LDO
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO
PROGRAMA GOVERNAMENTAL
ANO DE REFERÊNCIA: 2023

INICIAL	ALTERAÇÃO	INCLUSÃO	X	EXCLUSÃO
Município de Presidente Prudente – SP				
UNIDADE EXECUTORA				
Direção e Coordenação				
CÓDIGO DA UNIDADE	Nº 14.1			
FUNÇÃO				
Assistência Social				
CÓDIGO DA FUNÇÃO	Nº 08			
SUBFUNÇÃO				
Assistência Comunitária				
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO	Nº 244			
PROGRAMA				
Regime de Previdência Complementar (RPC) SAS				
CÓDIGO DO PROGRAMA	Nº 0865			
TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS				
PROJETO/ATIVIDADE				
Manutenção do Regime de Previdência Complementar (RPC) SAS				
CÓDIGO DO PROJETO/ATIVIDADE	Nº 2.976			
INDICADORES		META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA	
Manutenção do Regime de Previdência Complementar (RPC) SAS		100	%	
CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO			R\$ 2.000,00	
JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES				



CIDADE DE PRESIDENTE PRUDENTE

LEI Nº 11.079/2023

Dispõe sobre a abertura de créditos adicionais especiais destinados às Secretarias Municipais de Administração, Educação, Saúde e Assistência Social, referentes à abertura das fichas orçamentárias para o Regime de Previdência Complementar (RPC) dos servidores públicos municipais.

Autor: Prefeito Municipal

A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU, EDSON TOMAZINI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE – SP, no uso de minhas atribuições, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Ficam abertos, no Orçamento do Município de Presidente Prudente, os créditos adicionais especiais no valor total de R\$ 17.000,00 (dezessete mil reais), destinados a atender as seguintes despesas:

ÓRGÃO	5	Fonte	Secretaria Municipal de Administração	R\$
UNIDADE	5.1		Direção e Coordenação	
04.000.0000.0.000			Administração	
04.122.0000.0.000			Administração Geral	
04.122.0862.0.000			Regime de Previdência Complementar (RPC) SECAD	
04.122.0862.2.973			Manutenção do Regime de Previdência Complementar (RPC) SECAD	
	3190.07	1.110.0000	Contribuição Patronal a Entidades Fechadas de Previdência	6.000,00
	3390.39	1.110.0000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.000,00
			Total	7.000,00
ÓRGÃO	7	Fonte	Secretaria Municipal de Educação	R\$
UNIDADE	7.2		Divisão de Ensino Infantil	
12.000.0000.0.000			Educação	
12.365.0000.0.000			Educação Infantil	
12.365.0863.0.000			Regime de Previdência Complementar (RPC) SEDUC - Educação Infantil	
12.365.0863.2.974			Manutenção do Regime de Previdência Complementar (RPC) SEDUC - Educação Infantil	
	3190.07	1.212.0000	Contribuição Patronal a Entidades Fechadas de Previdência	1.000,00
	3390.39	1.212.0000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.000,00
			Total	2.000,00
UNIDADE	7.3		Coordenação de Ensino Fundamental	
12.000.0000.0.000			Educação	
12.361.0000.0.000			Ensino Fundamental	
12.361.0872.0.000			Regime de Previdência Complementar (RPC)	



Diário Oficial de Presidente Prudente

Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-SP
Diário criado pela Lei Municipal 9.118/2016
www.presidenteprudente.sp.gov.br



Presidente Prudente, 22 de fevereiro de 2023

Ano VI - Edição Nº 1258

Página 43



CIDADE DE PRESIDENTE PRUDENTE

12.361.0872.2.792			SEDUC - Ensino Fundamental	
			Manutenção do Regime de Previdência Complementar (RPC) SEDUC - Ensino Fundamental	
	3190.07	1.220.0000	Contribuição Patronal a Entidades Fechadas de Previdência	1.000,00
	3390.39	1.220.0000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.000,00
			Total	2.000,00
UNIDADE	7.11		FUNDEB	
12.000.0000.0.000			Educação	
12.368.0000.0.000			Educação Básica	
12.368.0873.0.000			Regime de Previdência Complementar (RPC) SEDUC - FUNDEB	
12.368.0873.2.819			Manutenção do Regime de Previdência Complementar (RPC) SEDUC - FUNDEB	
	3190.07	2.261.0000	Contribuição Patronal a Entidades Fechadas de Previdência	1.000,00
	3390.39	2.261.0000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.000,00
			Total	2.000,00
ÓRGÃO	10	Fonte	Secretaria Municipal de Saúde	R\$
UNIDADE	10.19		Administração / SESA	
10.000.0000.0.000			Saúde	
10.301.0000.0.000			Atenção Básica	
10.301.0864.0.000			Regime de Previdência Complementar (RPC) SESA	
10.301.0864.2.975			Manutenção do Regime de Previdência Complementar (RPC) SESA	
	3190.07	3.310.0000	Contribuição Patronal a Entidades Fechadas de Previdência	1.000,00
	3390.39	3.310.0000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.000,00
			Total	2.000,00
ÓRGÃO	14	Fonte	Secretaria Municipal de Assistência Social	R\$
UNIDADE	14.1		Direção e Coordenação	
08.000.0000.0.000			Assistência Social	
08.244.0000.0.000			Assistência Comunitária	
08.244.0865.0.000			Regime de Previdência Complementar (RPC) SAS	
08.244.0865.2.976			Manutenção do Regime de Previdência Complementar (RPC) SAS	
	3190.07	1.510.0000	Contribuição Patronal a Entidades Fechadas de Previdência	1.000,00
	3390.39	1.510.0000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.000,00
			Total	2.000,00

Art. 2º Para cobertura do crédito, de que trata o artigo anterior, será utilizada a anulação total ou parcial de dotação orçamentária, no valor total de R\$ 17.000,00 (dezessete mil reais), conforme disposto a seguir:

ÓRGÃO	5	Ficha/Fonte	Secretaria Municipal de Administração	R\$
UNIDADE	5.1		Direção e Coordenação	
04.000.0000.0.000			Administração	
04.122.0000.0.000			Administração Geral	
04.122.0012.0.000			Gerenciamento da Execução da Administração	



Diário Oficial de Presidente Prudente

Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-SP
Diário criado pela Lei Municipal 9.118/2016
www.presidenteprudente.sp.gov.br



Presidente Prudente, 22 de fevereiro de 2023

Ano VI - Edição Nº 1258

Página 44



CIDADE DE PRESIDENTE PRUDENTE

04.122.0012.2.014			Manutenção dos Serviços da Administração	
	3390.39	114/1.110.0000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	7.000,00
			Total	7.000,00
ÓRGÃO	7	Ficha/Fonte	Secretaria Municipal de Educação	R\$
UNIDADE	7.2		Divisão de Ensino Infantil	
12.000.0000.0.000			Educação	
12.365.0000.0.000			Educação Infantil	
12.365.0017.0.000			Educação Pré-Escolar	
12.365.0017.2.648			Manutenção Ensino Infantil - Creche	
	3390.39	180/1.212.0000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	4.000,00
			Total	4.000,00
UNIDADE	7.11		FUNDEB	
12.000.0000.0.000			Educação	
12.361.0000.0.000			Ensino Fundamental	
12.361.0112.0.000			Execução do FUNDEB - Ensino Fundamental	
12.361.0112.2.135			Manutenção do FUNDEB - Fundamental	
			Magistério	
	3190.11	295/2.261.0000	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	2.000,00
			Total	2.000,00
ÓRGÃO	10	Ficha/Fonte	Secretaria Municipal de Saúde	R\$
UNIDADE	10.19		Administração / SESAU	
10.000.0000.0.000			Saúde	
10.301.0000.0.000			Atenção Básica	
10.301.0208.0.000			Administração / SESAU	
10.301.0208.2.225			Manutenção / SESAU	
	3390.39	706/3.310.0000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	2.000,00
			Total	2.000,00
ÓRGÃO	14	Ficha/Fonte	Secretaria Municipal de Assistência Social	R\$
UNIDADE	14.1		Direção e Coordenação	
08.000.0000.0.000			Assistência Social	
08.244.0000.0.000			Assistência Comunitária	
08.244.0073.0.000			Assistência Social Geral	
08.244.0073.2.087			Manutenção dos Serviços de Assistência Social	
	3390.39	896/1.510.0000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	2.000,00
			Total	2.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Presidente Prudente, Paço Municipal “Florivaldo Leal”, 17 de fevereiro de 2023.

EDSON TOMAZINI
Prefeito Municipal



Secretaria Municipal de Educação

Atos Oficiais

Portarias



PORTARIA SEDUC Nº 42/2.023

SIRLEI APARECIDA GOMES DOS SANTOS OLIVEIRA, Secretária Municipal
de Educação no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

1º Fica alterada a jornada de trabalho da servidora Srª Aline Barbosa dos Santos,
matrícula nº 27.175-6, alterando de **210 horas mensais** para **165 horas mensais**, a partir de
09/02/2.023.

Atenciosamente,

Presidente Prudente, 17 de Fevereiro de 2.023

SIRLEI APARECIDA GOMES DOS SANTOS OLIVEIRA
Secretária Municipal de Educação

Rua Dr. Cyro Bueno, nº 86
Jardim Cinquentenário - Presidente Prudente/SP
www.presidenteprudente.sp.gov.br



PORTARIA SEDUC Nº 44/2.023

SIRLEI APARECIDA GOMES DOS SANTOS OLIVEIRA, Secretária Municipal
de Educação no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

1º Fica alterada a jornada de trabalho da servidora Sr^a Rita de Cassia Silva Alves
Oliveira, matrícula nº 16.044-0, alterando de **210 horas mensais** para **165 horas mensais**, a
partir de **14/02/2.023**.

Atenciosamente,

Presidente Prudente, 17 de Fevereiro de 2.023

SIRLEI APARECIDA GOMES DOS SANTOS OLIVEIRA
Secretária Municipal de Educação

Rua Dr. Cyro Bueno, nº 86
Jardim Cinquentenário - Presidente Prudente/SP
www.presidenteprudente.sp.gov.br



Secretaria Municipal de Finanças

Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal

Outros atos

PREFEITURA MUNICIPAL PRES. PRUDENTE - SECRETARIA DE FINANÇAS NOTIFICAÇÃO

O Município de Presidente Prudente - SP NOTIFICA a todos os Partidos Políticos, Sindicatos de Trabalhadores e Entidades Empresariais, com sede neste Município, em cumprimento ao artigo 2º da Lei nº 9.452, de 20/03/97, a liberação de recursos Estaduais e Federais, conforme abaixo:

RECURSO:	DATA:	VALOR R\$:
FMS PRES. PRUDENTE CUSTEIO	16/02/2023	7.000,00
FMS PRES. PRUDENTE CUSTEIO	16/02/2023	115.010,03
FMS PRES. PRUDENTE CUSTEIO	16/02/2023	115.010,03
FPM	17/02/2023	965.133,52
INCRA	17/02/2023	291,77
DNPM CFEM	16/02/2023	2.590,05
SME – FEB FUNDEB	17/02/2023	98.729,93

Presidente Prudente, 17 de Fevereiro de 2023.

CÉLIA MARISA MOLINARI DE MATTOS
Secretária Municipal de Finanças



Secretaria Municipal de Planejamento, Desenvolvimento Urbano e Habitação

Atos Administrativos

Editais de notificações

Secretaria Municipal de Planejamento, Desenvolvimento Urbano e Habitação Edital de Notificação de Penalidade de Multa Imposta

A Coordenadoria de Fiscalização Urbanística do Município de Presidente Prudente, Estado de São Paulo, com base na Lei Complementar n.º 72/99, de 30 de agosto de 1999, que dispõe sobre a limpeza de imóveis, o fechamento de terrenos não edificados, a construção de passeios e remoção de entulhos, e também com base no Plano Diretor Municipal através da Lei Complementar nº 234/2018, de 27 de dezembro de 2018, que dispõe sobre normas para edificação no município, faz saber aos interessados abaixo indicados, que ficam **notificados** para tomarem ciência da imposição de multa realizada, pois notificados para sanar as irregularidades descritas, deixaram de executar, não observando o prazo estipulado por lei, de conformidade com o Auto de Infração e Imposição de Multa "AIIM" a seguir.

JOSE CLAUDIO MARTINS FERREIRA

RUA RENÉ NOBRE-BANDEIRANTE, 373 - JARDIM BONGIOVANI

Ref.Cadastral: 30.2.4.1111.198.1

Auto N.º: 1.136

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

Valor: 607,50UFM

Dt. Notif.: 10/01/2023

AGENOR TEIXEIRA DE SOUZA

RUA DANIEL MARTIN, 1.347 - VILA FORMOSA

Ref.Cadastral: 30.2.5.300.103.1

Auto N.º: 1.134

Reparo na calçada (L.C. 72/99, art. 4º § 1º - Prazo 15 dias)

Valor: 30,00UFM

Dt. Notif.: 23/11/2022

Auto N.º: 1.135

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

Valor da Multa: 422,52UFM

Dt. Notif.: 23/11/2022

ISIDRO GOMES DE CAMPOS

RUA DANIEL MARTIN, 1.211 - VILA FORMOSA

Ref.Cadastral: 30.2.5.602.109.1

Auto N.º: 1.133

Remoção de entulho e material de construção (L.C. 72/99, art. 4º § 1º - Prazo 3 dias)

Valor: 100,00UFM

Dt. Notif.: 17/01/2023

ARMINDO TROMBIN

RUA DANIEL MARTIN, 1.131 - VILA FORMOSA

Ref.Cadastral: 30.2.5.703.38.1

Auto N.º: 1.132

Reparo na calçada (L.C. 72/99, art. 4º § 1º - Prazo 15 dias)

Valor: 30,00UFM

Dt. Notif.: 17/01/2023

-----TABLET-----

ANDERSON LAMBERTI NAPOLEAO

RUA SEBASTIÃO BARBOSA, 208 - RESIDENCIAL GREEN VILLE

Ref.Cadastral: 25.2.6.315.66.1

Auto N.º: 1.131/2.023

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

Valor da Multa: 630,00 UFM

Dt. Notif.: 29/12/2022

IEDA SOBRAL DE OLIVEIRA MUCHIUTT

RUA BELA, 424 - VILA OCIDENTAL

Ref.Cadastral: 26.4.5.201.328.1

Auto N.º: 1.130/2.023

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

Valor da Multa: 660,00 UFM

Dt. Notif.: 18/01/2023

ROBSON AKAMINE

RUA FRANCISCO GOULART, 724 - VILA OCIDENTAL

Ref.Cadastral: 30.2.2.1809.685.1

Auto N.º: 1.128/2.023

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

Valor da Multa: 456,00 UFM

Dt. Notif.: 18/01/2023

ANTONIA TURATTO DE MATOS

RUA BELA, 114 - VILA OCIDENTAL

Ref.Cadastral: 30.2.2.1905.337.1

Auto N.º: 1.129/2.023

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

Valor da Multa: 836,39 UFM

Dt. Notif.: 18/01/2023

HENRIQUE LIBERATO SALVADOR

RUA FELICIO TARABAY-MAJ, 721 - CENTRO

Ref.Cadastral: 30.2.3.1800.31.1

Auto N.º: 1.106/2.023

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

Valor da Multa: 600,00 UFM

Dt. Notif.: 17/01/2023

E, para que chegue ao conhecimento dos interessados acima relacionados, ou de seus representantes legais e estes não aleguem ignorância, se fez expedir o presente edital que será afixado e publicado, na forma de lei. Dado e passado nesta cidade de Presidente-SP, aos **17 de Fevereiro de 2.023**. A Coordenadoria de Fiscalização Urbanística da Secretaria Municipal de Planejamento, Desenvolvimento Urbano e Habitação, promoveu a digitação e conferência.

LUIS FELIPE NOGUEIRA FLORIANO
Coordenador de Fiscalização urbanística



Secretaria Municipal de Planejamento, Desenvolvimento Urbano e Habitação **Edital de Notificações**

A Coordenadoria de Fiscalização Urbanística do Município de Presidente Prudente, Estado de São Paulo, com base na Lei Complementar nº 72/99, de 30 de agosto de 1999, que dispõe sobre a limpeza nos imóveis, o fechamento de terrenos não edificados, a construção de passeios e a remoção de entulhos e também com base no plano Diretor Municipal através da Lei Complementar nº 234/18, de 27 de dezembro de 2018, que dispõe sobre normas para edificação no município, faz saber aos interessados abaixo indicados, que ficam **NOTIFICADOS**, para dentro dos prazos estabelecidos conforme segue, a contar da data da publicação realizada no Diário Oficial de Presidente Prudente, sanarem as irregularidades descritas nos imóveis a seguir identificados.

SERGIO ANTONIO MILANI

RUA ANTÔNIO BONGIOVANI, 812 - JARDIM BONGIOVANI
Ref. Cadastral: 30.2.4.1111.218.1

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

EIHITI ISHIYI

AVENIDA BRASIL, 2.040 - JARDIM BELA DÁRIA
Ref. Cadastral: 30.2.5.1711.168.1

Reparo na calçada (L.C. 72/99, art. 4º § 1º - Prazo 15 dias)

ARMINDO TROMBIN

RUA DANIEL MARTIN, 1.131 - VILA FORMOSA
Ref. Cadastral: 30.2.5.703.38.1

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

LIMPEZA GERAL NO IMÓVEL

-----tablet-----

CARMELITA MARIA DA SILVA SOUZA

RUA EDUARDO BRIGATTO, 235 - RESIDENCIAL GREEN VILLE
Ref. Cadastral: 25.2.6.114.282.1

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

MARCOS DE MORAES BUENO

RUA EDUARDO BRIGATTO, 214 - RESIDENCIAL GREEN VILLE
Ref. Cadastral: 25.2.6.215.52.1

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

ANDERSON LAMBERTI NAPOLEAO

RUA SEBASTIÃO BARBOSA, 208 - RESIDENCIAL GREEN VILLE
Ref. Cadastral: 25.2.6.315.66.1

Remoção de entulho e material de construção (L.C. 72/99, art. 4º § 1º - Prazo 3 dias)

COHAB COMPANHIA DE HAB. POPULAR DE BAURU

RUA DAS PAINEIRAS, 16 - CONJUNTO HABITACIONAL BARTHOLOMEU BUENO DE MIRANDA
Ref. Cadastral: 26.3.2.1007.38.1

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

COHAB COMPANHIA DE HAB. POPULAR DE BAURU

RUA DAS PAINEIRAS, 28 - CONJUNTO HABITACIONAL BARTHOLOMEU BUENO DE MIRANDA
Ref. Cadastral: 26.3.2.1007.48.1

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

JEDIEL FERNANDES DOS SANTOS

RUA PEDRO SEGUNDO-DOM, 765 - CIDADE JARDIM
Ref. Cadastral: 26.4.1.911.341.1

Reparo na calçada (L.C. 72/99, art. 4º § 1º - Prazo 15 dias)

SHEILA MARIA ZAMBOLIM

RUA BORBA GATO, 686 - CIDADE JARDIM
Ref. Cadastral: 26.4.1.911.371.1

Reparo na calçada (L.C. 72/99, art. 4º § 1º - Prazo 15 dias)

GLAYSON CARLOS PASSINI

RUA PRUDENTE DE MORAES, 1.405 - PARQUE SÃO JUDAS TADEU
Ref. Cadastral: 26.4.2.1305.51.1

Reparo na calçada (L.C. 72/99, art. 4º § 1º - Prazo 15 dias)

Reparo no muro (L.C. 72/99, art. 3º - Prazo 15 dias)

VANESSA TEODORO DE RESENDE

RUA CLAUDIONOR SANDOVAL, 493 - JARDIM PAULISTA
Ref. Cadastral: 26.4.4.1717.231.1

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

YUCHIMI YAMAZAKI

RUA SETE DE SETEMBRO, 2.139 - VILA OCIDENTAL
Ref. Cadastral: 26.4.5.102.45.1

providenciar alvara de reforma sujeito a embargo e multa

RGJ ENCADERNACAO LTDA

AVENIDA JOSÉ SOARES MARCONDES-CEL, 1.454 TERREO - CENTRO
Ref. Cadastral: 26.4.5.213.270.1

Reparo na calçada (L.C. 72/99, art. 4º § 1º - Prazo 15 dias)

JOSE ANTONIO CALDEIRA

RUA RIO BRANCO-BARÃO DO, 1.299 EX 1203 - VILA OCIDENTAL
Ref. Cadastral: 26.4.5.703.117.1

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

limpeza geral do imóvel

JOSE AUGUSTO SCHAFFER

RUA BELA, 43 - VILA OCIDENTAL
Ref. Cadastral: 30.2.2.1706.139.1

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

limpeza geral do imóvel

NAUIRES CHAVES CAMELO DE FREITAS

AVENIDA BRASIL, 3.249 - VILA FORMOSA
Ref. Cadastral: 30.4.2.1919.100.1

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

Executar limpeza geral na calçada, deixando-a livre.

RSS COMERCIO DE IMOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA

AVENIDA BRASIL, 3.319 - VILA FORMOSA
Ref. Cadastral: 30.4.2.1919.200.1

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)



RENATO VIEIRA DA SILVA

RUA SÃO JOÃO BATISTA, 420 - VILA NOVA PRUDENTE
Ref. Cadastral: 30.4.5.1417.134.1

Reparo na calçada (L.C. 72/99, art. 4º § 1º - Prazo 15 dias)
Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

CARLOS BENEDITO CAZADEI

RUA SÃO JOÃO BATISTA, 436 Ex 439 - VILA NOVA PRUDENTE
Ref. Cadastral: 30.4.5.1417.151.1

Remoção de entulho e material de construção (L.C. 72/99, art. 4º § 1º - Prazo 3 dias)

JOSE DE MELLO FILHO

RUA SÃO JOÃO BATISTA, 311 - VILA NOVA PRUDENTE
Ref. Cadastral: 30.4.5.1519.108.1

Reparo na calçada (L.C. 72/99, art. 4º § 1º - Prazo 15 dias)

EDJALME PELIGRINOTI PINHO

RUA SÃO JOÃO BATISTA, 429 - VILA NOVA PRUDENTE
Ref. Cadastral: 30.4.5.1519.483.1

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

MIGUEL LEOPOLDINO NETO

RUA SÃO JOÃO BATISTA, 351 Ex 383 - VILA NOVA PRUDENTE
Ref. Cadastral: 30.4.5.1519.56.1

Reparo na calçada (L.C. 72/99, art. 4º § 1º - Prazo 15 dias)

LUCIANO LOURENTE

RUA GALDINO DE SOUZA, 201 - VILA NOVA PRUDENTE
Ref. Cadastral: 30.4.5.1618.250.1

Reparo na calçada (L.C. 72/99, art. 4º § 1º - Prazo 15 dias)
Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

CAIO HENRIQUE DA SILVA SOUZA

RUA SÃO JOÃO BATISTA, 200 - VILA NOVA PRUDENTE
Ref. Cadastral: 30.4.5.1618.343.1

Passeio inexistente ou irregular (L.C. 72/99, art. 4º - Prazo 30 dias)
Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

LUCIANA CASTILHO DA SILVA VILELLA

RUA SÃO JOÃO BATISTA, 290 EX 280 - VILA NOVA PRUDENTE
Ref. Cadastral: 30.4.5.1618.431.1

Remoção de entulho e material de construção (L.C. 72/99, art. 4º § 1º - Prazo 3 dias)
Também retirar materiais da calçada defronte, deixando-a livre.

JOAO REVESSE ROCHA

RUA SÃO JOÃO BATISTA, 308 - VILA NOVA PRUDENTE
Ref. Cadastral: 30.4.5.1618.452.1

Remoção de entulho e material de construção (L.C. 72/99, art. 4º § 1º - Prazo 3 dias)

WALDEMAR HENRIQUE DE SOUZA

RUA FRANCISCA COLINO MATHEUS, 99 - VILA NOVA PRUDENTE
Ref. Cadastral: 30.4.6.1400.130.1

Passeio inexistente ou irregular (L.C. 72/99, art. 4º - Prazo 30 dias)
Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

HELENA HOLANDA DE MOURA

TRAVESSA NOVA PRUDENTE, 37 - VILA NOVA PRUDENTE
Ref. Cadastral: 30.4.6.1400.160.1

Passeio inexistente ou irregular (L.C. 72/99, art. 4º - Prazo 30 dias)
Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)
Executar limpeza geral no local da calçada, deixando-a livre.

SEBASTIÃO MENEZES DE MOURA

TRAVESSA NOVA PRUDENTE, 25 - VILA NOVA PRUDENTE
Ref. Cadastral: 30.4.6.1400.183.1

Passeio inexistente ou irregular (L.C. 72/99, art. 4º - Prazo 30 dias)
Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)
Executar limpeza geral na calçada, deixando-a livre.

RAIMUNDO DOS SANTOS

RUA GALDINO DE SOUZA, 146 - VILA NOVA PRUDENTE
Ref. Cadastral: 30.4.6.1400.217.1

Reparo na calçada (L.C. 72/99, art. 4º § 1º - Prazo 15 dias)
Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

FLAVIO HIDEKI HIRATA

RUA MIGUEL DE LA CASA BERENGUEL, 180 - VILA NOVA PRUDENTE
Ref. Cadastral: 30.4.6.1400.239.1

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)
Remoção de entulho e material de construção (L.C. 72/99, art. 4º § 1º - Prazo 3 dias)

REGINAL TESCA

RUA FRANCISCA COLINO MATHEUS, 197 - VILA NOVA PRUDENTE
Ref. Cadastral: 30.4.6.1400.26.1

Reparo na calçada (L.C. 72/99, art. 4º § 1º - Prazo 15 dias)
Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

RAFAEL DA SILVA LIMA

RUA MIGUEL DE LA CASA BERENGUEL, 216 - VILA NOVA PRUDENTE
Ref. Cadastral: 30.4.6.1400.280.1

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)
Remoção de entulho e material de construção (L.C. 72/99, art. 4º § 1º - Prazo 3 dias)

ROSIELE FERNANDES XAVIER

RUA FRANCISCA COLINO MATHEUS, 193 - VILA NOVA PRUDENTE
Ref. Cadastral: 30.4.6.1400.39.1

Reparo na calçada (L.C. 72/99, art. 4º § 1º - Prazo 15 dias)
Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

CARLOS DIEGO DOS SANTOS VIEIRA

RUA FRANCISCA COLINO MATHEUS, 187 - VILA NOVA PRUDENTE
Ref. Cadastral: 30.4.6.1400.44.1

Reparo na calçada (L.C. 72/99, art. 4º § 1º - Prazo 15 dias)
Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

ROSIELE FERNANDES XAVIER

RUA FRANCISCA COLINO MATHEUS, 181 - VILA NOVA PRUDENTE
Ref. Cadastral: 30.4.6.1400.49.1

Reparo na calçada (L.C. 72/99, art. 4º § 1º - Prazo 15 dias)
Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)



FLAVIO JUNIOR DA SILVA MENEZES

RUA FRANCISCA COLINO MATHEUS, 177 - VILA NOVA PRUDENTE
Ref. Cadastral: 30.4.6.1400.54.1

Reparo na calçada (L.C. 72/99, art. 4º § 1º - Prazo 15 dias)
Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

JAMES BERNARD

RUA FRANCISCA COLINO MATHEUS, 171 - VILA NOVA PRUDENTE
Ref. Cadastral: 30.4.6.1400.59.1

Passeio inexistente ou irregular (L.C. 72/99, art. 4º - Prazo 30 dias)
Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

CAMILA GOES DA SILVA

RUA FRANCISCA COLINO MATHEUS, 165 - VILA NOVA PRUDENTE
Ref. Cadastral: 30.4.6.1400.64.1

Passeio inexistente ou irregular (L.C. 72/99, art. 4º - Prazo 30 dias)

RITA DE CASSIA FARIAS DE PAULA

RUA SÃO JOÃO BATISTA, 157 ANTIGO NRO 161 - VILA NOVA PRUDENTE
Ref. Cadastral: 30.4.6.1600.126.1

Remoção de entulho e material de construção (L.C. 72/99, art. 4º § 1º - Prazo 3 dias)

JOSE LUIZ DOS SANTOS

RUA GALDINO DE SOUZA, 61 - VILA NOVA PRUDENTE
Ref. Cadastral: 30.4.6.1600.216.1

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

EDILSON FIRMO BEZERRA

RUA GALDINO DE SOUZA, 86 - VILA NOVA PRUDENTE
Ref. Cadastral: 30.4.6.1601.110.1

Reparo na calçada (L.C. 72/99, art. 4º § 1º - Prazo 15 dias)

CICERO ALVES PORANGABA

RUA GALDINO DE SOUZA, 96 - VILA NOVA PRUDENTE
Ref. Cadastral: 30.4.6.1601.122.1

Reparo na calçada (L.C. 72/99, art. 4º § 1º - Prazo 15 dias)

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

FRANCISCO GONCALVES FELIZARDO

TRAVESSA GALDINO DE SOUZA, 55 - VILA NOVA PRUDENTE
Ref. Cadastral: 30.4.6.1800.240.1

Passeio inexistente ou irregular (L.C. 72/99, art. 4º - Prazo 30 dias)

MOISES ALVES DA ROCHA

TRAVESSA GALDINO DE SOUZA, 31 - VILA NOVA PRUDENTE
Ref. Cadastral: 30.4.6.1800.268.1

Remoção de entulho e material de construção (L.C. 72/99, art. 4º § 1º - Prazo 3 dias)

EMILIO ALVES DA SILVA

RUA ENEIDA MEDEIROS DE ALMEIDA, 45 - VILA NOVA PRUDENTE
Ref. Cadastral: 30.4.6.1900.137.1

Remoção de entulho e material de construção (L.C. 72/99, art. 4º § 1º - Prazo 3 dias)

ADEUDE SOARES PARANGABA

RUA GALDINO DE SOUZA, 200 - VILA NOVA PRUDENTE
Ref. Cadastral: 30.4.6.1900.29.1

Reparo na calçada (L.C. 72/99, art. 4º § 1º - Prazo 15 dias)

OSVALDO PEREIRA DA SILVA

RUA GALDINO DE SOUZA, 220 PAV INF - VILA NOVA PRUDENTE
Ref. Cadastral: 30.4.6.1900.62.1

Reparo na calçada (L.C. 72/99, art. 4º § 1º - Prazo 15 dias)

NATALINO CHAGAS DA SILVA

RUA BENEDICTO FRANCO, 153 - JARDIM ITAPURA
Ref. Cadastral: 31.1.1.805.288.1

Muro inexistente ou irregular (L.C. 72/99, art. 3º - Prazo 30 dias)

Passeio inexistente ou irregular (L.C. 72/99, art. 4º - Prazo 30 dias)

Tomar providencias com relacao aos problemas de erosao causados na Rua Benedicto Franco (prazo 10 dias)

NATALINO CHAGAS DA SILVA

RUA BENEDICTO FRANCO, 141 - JARDIM ITAPURA
Ref. Cadastral: 31.1.1.805.301.1

Muro inexistente ou irregular (L.C. 72/99, art. 3º - Prazo 30 dias)

Passeio inexistente ou irregular (L.C. 72/99, art. 4º - Prazo 30 dias)

Tomar providencias com relacao aos problemas de erosoes causados na Rua Benedicto Franco (prazo 10 dias)

Com fundamento nas legislações vigentes das irregularidades supracitadas, ficam os interessados cientes de que, o não atendimento dentro do prazo da notificação, ora levada a efeito, importará na aplicação de multa por irregularidade constatada em valor fixado com base na UFM, vigente à data da respectiva autuação, observando os parâmetros das referidas leis, renováveis até que os responsáveis sanem as irregularidades indicadas.

E, para que chegue ao conhecimento dos interessados acima relacionados ou de seus representantes legais, e estes não aleguem ignorância, se fez expedir o presente edital que será afixado e publicado na forma da lei. Dado e passado nesta cidade de Presidente Prudente-SP, aos **17 de Fevereiro de 2.023**.

A Coordenadoria de Fiscalização Urbanística da Secretaria Municipal de Planejamento, Desenvolvimento Urbano e Habitação promoveu a digitação e conferência.

LUIS FELIPE NOGUEIRA FLORIANO
Coordenador de Fiscalização urbanística



Secretaria Municipal de Planejamento, Desenvolvimento Urbano e Habitação **Edital de Notificação de Penalidade de Multa Imposta**

A Coordenadoria de Fiscalização Urbanística do Município de Presidente Prudente, Estado de São Paulo, com base na Lei Complementar n.º 72/99, de 30 de agosto de 1999, que dispõe sobre a limpeza de imóveis, o fechamento de terrenos não edificados, a construção de passeios e remoção de entulhos, e também com base no Plano Diretor Municipal através da Lei Complementar nº 234/2018, de 27 de dezembro de 2018, que dispõe sobre normas para edificação no município, faz saber aos interessados abaixo indicados, que ficam **notificados** para tomarem ciência da imposição de multa realizada, pois notificados para sanar as irregularidades descritas, deixaram de executar, não observando o prazo estipulado por lei, de conformidade com o Auto de Infração e Imposição de Multa "AIIM" a seguir.

CEZAR HUMBERTO SALVADOR

RUA DOMINGOS DE MORAES, 519 - VILA CRISTINA
Ref.Cadastral: 30.2.2.109.134.1

Auto N.º: 1.142 **Reparo na calçada (L.C. 72/99, art. 4º § 1º - Prazo 15 dias)**
Valor: 50,00UFM Dt. Notif.: 13/12/2022

-----tablet-----

JOANA CORDEIRO DE SANCTI

RUA DOMINGOS TIZZIANI, 151 - PARQUE RESIDENCIAL FUNADA
Ref.Cadastral: 26.1.4.608.198.1

Auto N.º: 1.140/2.023 **Passeio inexistente ou irregular (L.C. 72/99, art. 4º - Prazo 30 dias)**
Valor da Multa: 490,00 UFM Dt. Notif.: 13/09/2022

Auto N.º: 1.141/2.023 **Muro inexistente ou irregular (L.C. 72/99, art. 3º - Prazo 30 dias)**
Valor da Multa: 490,00 UFM Dt. Notif.: 13/09/2022

ANA MARIA ARAUJO

RUA ANTÔNIO KUHN, 62 - PARQUE RESIDENCIAL FUNADA
Ref.Cadastral: 26.1.4.611.38.1

Auto N.º: 1.139/2.023 **Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)**
Valor da Multa: 630,00 UFM Dt. Notif.: 06/01/2023

DURVALINA DE MORAES MOREIRA

RUA BORBA GATO, 1.254 - VILA GENI
Ref.Cadastral: 26.4.1.802.300.1

Auto N.º: 1.137/2.023 **Remoção de entulho e material de construção (L.C. 72/99, art. 4º § 1º - Prazo 30 dias)**
Valor da Multa: 100,00 UFM Dt. Notif.: 30/01/2023

ROBINSON FERNANDES XAVIER

RUA JIRO MAHEZONO, 77 - JARDIM SÃO LUIZ
Ref.Cadastral: 30.1.6.1314.246.1

Auto N.º: 1.138/2.023 **Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)**
Valor da Multa: 378,00 UFM Dt. Notif.: 19/12/2022

E, para que chegue ao conhecimento dos interessados acima relacionados, ou de seus representantes legais e estes não aleguem ignorância, se fez expedir o presente edital que será afixado e publicado, na forma de lei. Dado e passado nesta cidade de Presidente-SP, aos **17 de Fevereiro de 2.023**. A Coordenadoria de Fiscalização Urbanística da Secretaria Municipal de Planejamento, Desenvolvimento Urbano e Habitação, promoveu a digitação e conferência.

LUIS FELIPE NOGUEIRA FLORIANO
Coordenador de Fiscalização urbanística



Secretaria Municipal de Planejamento, Desenvolvimento Urbano e Habitação **Edital de Notificações**

A Coordenadoria de Fiscalização Urbanística do Município de Presidente Prudente, Estado de São Paulo, com base na Lei Complementar nº 72/99, de 30 de agosto de 1999, que dispõe sobre a limpeza nos imóveis, o fechamento de terrenos não edificadas, a construção de passeios e a remoção de entulhos e também com base no plano Diretor Municipal através da Lei Complementar nº 234/18, de 27 de dezembro de 2018, que dispõe sobre normas para edificação no município, faz saber aos interessados abaixo indicados, que ficam **NOTIFICADOS**, para dentro dos prazos estabelecidos conforme segue, a contar da data da publicação realizada no Diário Oficial de Presidente Prudente, sanarem as irregularidades descritas nos imóveis a seguir identificados.

JOSE RENATO SAMPAIO TOSELLO

RUA WALTER RIBEIRO-CAP, 160 - BAIRRO DO BOSQUE
Ref. Cadastral: 26.4.6.1005.206.1

Reparo na calçada (L.C. 72/99, art. 4º § 1º - Prazo 15 dias)

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

OSWALDO GOMES

RUA WALTER RIBEIRO-CAP, 174 - BAIRRO DO BOSQUE
Ref. Cadastral: 26.4.6.1005.217.1

Reparo na calçada (L.C. 72/99, art. 4º § 1º - Prazo 15 dias)

JOSE RENA

RUA JOSÉ CLARO, 555 - VILA SÃO PEDRO
Ref. Cadastral: 26.4.6.1912.377.1

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

NEIDE DE ALMEIDA VALIO

RUA PEDRO DE OLIVEIRA COSTA, 282 - BAIRRO DO BOSQUE
Ref. Cadastral: 26.4.6.703.101.1

Reparo na calçada (L.C. 72/99, art. 4º § 1º - Prazo 15 dias)

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

IMÓVEL FECHADO

CONDOMÍNIO DO EDIFÍCIO COSTA BELLA

RUA SIQUEIRA CAMPOS, 175 - BAIRRO DO BOSQUE
Ref. Cadastral: 26.4.6.703.156.1

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

ALCEU LOURES MACUCO

RUA FELÍCIO TARABAY-MAJ, 188 - BAIRRO DO BOSQUE
Ref. Cadastral: 26.4.6.703.312.1

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

REINALDO T A CIABATARI

RUA WALTER RIBEIRO-CAP, 46 - VILA JESUS
Ref. Cadastral: 26.4.6.807.257.1

Reparo na calçada (L.C. 72/99, art. 4º § 1º - Prazo 15 dias)

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

IMÓVEL FECHADO

-----tablet-----

MAGNO FELIPE MAIORANO FERREIRA SANTOS

RUA ISAAC MELEM, 174 - PARQUE RESIDENCIAL SERVANTES
Ref. Cadastral: 25.4.3.816.279.1

Reparo na calçada (L.C. 72/99, art. 4º § 1º - Prazo 15 dias)

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

JOANA CORDEIRO DE SANCTI

RUA DOMINGOS TIZZIANI, 151 - PARQUE RESIDENCIAL FUNADA
Ref. Cadastral: 26.1.4.608.198.1

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

LUIS EDUARDO ALQUATI

RUA DOMINGOS TIZZIANI, 89 - PARQUE RESIDENCIAL FUNADA
Ref. Cadastral: 26.1.4.608.254.1

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

FERNANDA ROBERTA AMBROZIO

RUA PEDRO DE SOUZA NETTO, 61 - PARQUE RESIDENCIAL FUNADA
Ref. Cadastral: 26.1.4.612.171.1

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

LS CONSTRUÇÕES EIRELI

RUA JOÃO COLLA, 399 - PARQUE RESIDENCIAL FUNADA
Ref. Cadastral: 26.1.4.614.336.1

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

GEORGE HENRIQUE TAVARES BISPO

RUA PEDRO DE SOUZA NETTO, 34 - PARQUE RESIDENCIAL FUNADA
Ref. Cadastral: 26.1.4.712.273.1

Remoção de entulho e material de construção (L.C. 72/99, art. 4º § 1º - Prazo 3 dias)

WALDOMIRO ROTTA

RUA JOSÉ BARCELOS, 106 - PARQUE RESIDENCIAL CARANDÁ
Ref. Cadastral: 26.1.5.1303.100.1

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

WALDOMIRO ROTTA

RUA JOSÉ BARCELOS, 130 - PARQUE RESIDENCIAL CARANDÁ
Ref. Cadastral: 26.1.5.1303.167.1

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

WALDOMIRO ROTTA

RUA JOSÉ THEÓFILO CAMANHO, 36 - PARQUE RESIDENCIAL CARANDÁ
Ref. Cadastral: 26.1.5.1303.220.1

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

WALDOMIRO ROTTA

RUA JOSÉ BARCELOS, 30 - PARQUE RESIDENCIAL CARANDÁ
Ref. Cadastral: 26.1.5.1303.25.1

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

WALDOMIRO ROTTA

RUA JOSÉ THEÓFILO CAMANHO, 82 - PARQUE RESIDENCIAL CARANDÁ
Ref. Cadastral: 26.1.5.1303.270.1

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)



WALDOMIRO ROTTA

RUA JOSÉ THEÓFILO CAMANHO, 112 - PARQUE RESIDENCIAL CARANDÁ
Ref. Cadastral: 26.1.5.1303.295.1

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

WALDOMIRO ROTTA

RUA JOSÉ THEÓFILO CAMANHO, 138 - PARQUE RESIDENCIAL CARANDÁ
Ref. Cadastral: 26.1.5.1303.330.1

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

WALDOMIRO ROTTA

RUA JOSÉ BARCELOS, 56 - PARQUE RESIDENCIAL CARANDÁ
Ref. Cadastral: 26.1.5.1303.50.1

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

WALDOMIRO ROTTA

RUA JOSÉ BARCELOS, 80 - PARQUE RESIDENCIAL CARANDÁ
Ref. Cadastral: 26.1.5.1303.75.1

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

WALDOMIRO ROTTA

RUA JOSÉ FÉLIX DA SILVA, 102 - PARQUE RESIDENCIAL CARANDÁ
Ref. Cadastral: 26.1.5.1402.119.1

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

WALDOMIRO ROTTA

RUA JOSÉ FÉLIX DA SILVA, 128 - PARQUE RESIDENCIAL CARANDÁ
Ref. Cadastral: 26.1.5.1402.144.1

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

CARLOS ALBERTO MESSIAS

RUA ANTÔNIO PEREIRA (CATANDUVA), 149 - PARQUE RESIDENCIAL CARANDÁ
Ref. Cadastral: 26.1.5.1402.196.1

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

WALDOMIRO ROTTA

RUA ANTÔNIO PEREIRA (CATANDUVA), 119 - PARQUE RESIDENCIAL CARANDÁ
Ref. Cadastral: 26.1.5.1402.226.1

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

WALDOMIRO ROTTA

RUA ANTÔNIO PEREIRA (CATANDUVA), 89 - PARQUE RESIDENCIAL CARANDÁ
Ref. Cadastral: 26.1.5.1402.256.1

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

WALDOMIRO ROTTA

RUA ANTÔNIO PEREIRA (CATANDUVA), 59 - PARQUE RESIDENCIAL CARANDÁ
Ref. Cadastral: 26.1.5.1402.314.1

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

WALDOMIRO ROTTA

RUA JOSÉ BARCELOS, 190 - PARQUE RESIDENCIAL CARANDÁ
Ref. Cadastral: 26.1.5.1402.344.1

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

WALDOMIRO ROTTA

RUA JOSÉ BARCELOS, 220 - PARQUE RESIDENCIAL CARANDÁ
Ref. Cadastral: 26.1.5.1402.375.1

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

WALDOMIRO ROTTA

RUA JOSÉ BARCELOS, 250 - PARQUE RESIDENCIAL CARANDÁ
Ref. Cadastral: 26.1.5.1402.405.1

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

WALDOMIRO ROTTA

RUA JOSÉ BARCELOS, 280 - PARQUE RESIDENCIAL CARANDÁ
Ref. Cadastral: 26.1.5.1402.436.1

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

HONORIO TARUMOTO

RUA JOSÉ FÉLIX DA SILVA, 28 - PARQUE RESIDENCIAL CARANDÁ
Ref. Cadastral: 26.1.5.1402.463.1

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

WALDOMIRO ROTTA

RUA JOSÉ FÉLIX DA SILVA, 78 - PARQUE RESIDENCIAL CARANDÁ
Ref. Cadastral: 26.1.5.1402.94.1

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

EDUARDO DE FARIA RONDAO

RUA LUIZ PEDRINI, 235 - JARDIM SANTA PAULA
Ref. Cadastral: 26.3.5.1802.186.1

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

Remoção de entulho e material de construção (L.C. 72/99, art. 4º § 1º - Prazo 3 dias)

RICARDO FIORAVANTE PAGLIARINI

RUA LUIZ PEDRINI, 211 - JARDIM SÃO GABRIEL
Ref. Cadastral: 26.3.5.1802.210.1

Remoção de entulho e material de construção (L.C. 72/99, art. 4º § 1º - Prazo 3 dias)

BRUNO HENRIQUE TURESSO DINIZ

RUA GUILHERME DE ALMEIDA-DR, 39 - JARDIM DUQUE DE CAXIAS
Ref. Cadastral: 26.4.1.1119.165.1

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

MARCIO TAKEY BEZUTI

AVENIDA WASHINGTON LUIZ-PRES, 854 B - VILA GINÁSIO
Ref. Cadastral: 26.4.5.1014.325.1

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

MARCIA TATIANA DA SILVA

RUA AQUILES TOLOMEI, 610 - JARDIM ITAPURA III
Ref. Cadastral: 27.3.4.1206.105.1

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

ANTONIO TEODORO DE SOUZA

RUA AQUILES TOLOMEI, 560 - JARDIM ITAPURA III
Ref. Cadastral: 27.3.4.1206.34.1

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)



WAGNER ROBERTO DE BRITO JUNIOR

RUA AQUILES TOLOMEI, 584 - JARDIM ITAPURA III
Ref. Cadastral: 27.3.4.1206.58.1

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

IMOBILIARIA DO PONTAL LTDA

RUA AQUILES TOLOMEI, 596 - JARDIM ITAPURA III
Ref. Cadastral: 27.3.4.1206.70.1

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

NORMA MIDORI SAKAGUTE

RUA EMÍDIO HENRIQUE DE AZEVEDO, 70 - CONJUNTO HABITACIONAL ANA JACINTA (2500 CASAS)
Ref. Cadastral: 29.4.5.300.209.1

Tomar providências sobre a parede dos fundos de seu imóvel, pois o proprietário de divisa dos fundos alega n

TRUE TREE PARTICIPACOES E EMPREENDIMENTOS S.A

RUA DANIEL ARROYO, 97 - JARDIM SÃO LUIZ
Ref. Cadastral: 30.1.6.1313.27.1

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

TRUE TREE PARTICIPACOES E EMPREENDIMENTOS S.A

RUA DANIEL ARROYO, 91 - JARDIM SÃO LUIZ
Ref. Cadastral: 30.1.6.1313.32.1

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

TRUE TREE PARTICIPACOES E EMPREENDIMENTOS S.A

RUA DANIEL ARROYO, 85 - JARDIM SÃO LUIZ
Ref. Cadastral: 30.1.6.1313.37.1

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

TRUE TREE PARTICIPACOES E EMPREENDIMENTOS S.A

RUA DANIEL ARROYO, 81 - JARDIM SÃO LUIZ
Ref. Cadastral: 30.1.6.1313.42.1

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

LUIZ ADAO COSTA

RUA DANIEL ARROYO, 75 - JARDIM SÃO LUIZ
Ref. Cadastral: 30.1.6.1313.89.1

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

ROBINSON FERNANDES XAVIER

RUA JIRO MAHEZONO, 77 - JARDIM SÃO LUIZ
Ref. Cadastral: 30.1.6.1314.246.1

Reparo na calçada (L.C. 72/99, art. 4º § 1º - Prazo 15 dias)

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

Tomar providências quanto ao terreno com mato alto, lixo e entulho causando transtornos nos arredores.

STM - SOCIEDADE TECNICA DE MONTAGENS LTD

RUA RIO BRANCO-BARÃO DO, 401 - CENTRO
Ref. Cadastral: 30.2.2.1918.232.1

Reparo na calçada (L.C. 72/99, art. 4º § 1º - Prazo 15 dias)

reparo em calçada pela felício tarabay

OUR HOUSE EMPREENDIMENTOS E PARTICIPACOES LTDA

RUA MANOEL DIAS PIMENTEL JR, 194 - RESIDENCIAL SÉCULO XXI
Ref. Cadastral: 30.4.2.118.108.1

Passeio inexistente ou irregular (L.C. 72/99, art. 4º - Prazo 30 dias)

JOVERSINO BATISTA

RUA CÍCERO BISPO, 312 EX NRO 172 - VILA MARIANA
Ref. Cadastral: 30.4.5.1515.60.1

Remoção de entulho e material de construção (L.C. 72/99, art. 4º § 1º - Prazo 3 dias)

NATALINO DOS SANTOS SOUZA

RUA MANOEL DIAS PIMENTEL JR, 400 - VILA NOVA PRUDENTE
Ref. Cadastral: 30.4.5.1517.55.1

Reparo na calçada (L.C. 72/99, art. 4º § 1º - Prazo 15 dias)

MARCIA REGINA ESPER OBELAR

RUA MANOEL DIAS PIMENTEL JR, 412 - VILA NOVA PRUDENTE
Ref. Cadastral: 30.4.5.1517.68.1

Reparo na calçada (L.C. 72/99, art. 4º § 1º - Prazo 15 dias)

Remoção de entulho e material de construção (L.C. 72/99, art. 4º § 1º - Prazo 3 dias)

ANTONIO GOMES JOSE DE SOUZA

RUA MANOEL DIAS PIMENTEL JR, 279 - VILA NOVA PRUDENTE
Ref. Cadastral: 30.4.5.1518.138.1

Reparo na calçada (L.C. 72/99, art. 4º § 1º - Prazo 15 dias)

DILIA CARDOSO OBANA

RUA MANOEL DIAS PIMENTEL JR, 483 Ex 113 - VILA NOVA PRUDENTE
Ref. Cadastral: 30.4.5.1518.366.1

Reparo na calçada (L.C. 72/99, art. 4º § 1º - Prazo 15 dias)

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

MARIA MADALENA GODINES DA SILVA

RUA MANOEL DIAS PIMENTEL JR, 305 - VILA NOVA PRUDENTE
Ref. Cadastral: 30.4.5.1518.37.1

Remoção de entulho e material de construção (L.C. 72/99, art. 4º § 1º - Prazo 3 dias)

MANOEL ALVES PARANGABA

RUA MANOEL DIAS PIMENTEL JR, 497 - VILA NOVA PRUDENTE
Ref. Cadastral: 30.4.5.1518.391.1

Reparo na calçada (L.C. 72/99, art. 4º § 1º - Prazo 15 dias)

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

VANESSA CRISTINA NICOLAZI

RUA MANOEL DIAS PIMENTEL JR, 437 - VILA NOVA PRUDENTE
Ref. Cadastral: 30.4.5.1518.403.1

Reparo na calçada (L.C. 72/99, art. 4º § 1º - Prazo 15 dias)

ORESTES ABRUCEZZI

RUA MANOEL DIAS PIMENTEL JR, 417 - VILA NOVA PRUDENTE
Ref. Cadastral: 30.4.5.1518.426.1

Passeio inexistente ou irregular (L.C. 72/99, art. 4º - Prazo 30 dias)

JOSE FRANCISCO DE SOUZA

RUA FRANCISCA COLINO MATHEUS, 36 - VILA NOVA PRUDENTE
Ref. Cadastral: 30.4.5.1519.186.1

Remoção de entulho e material de construção (L.C. 72/99, art. 4º § 1º - Prazo 3 dias)



ANTONIA APARECIDA DE QUEIROZ SANTOS

RUA FRANCISCA COLINO MATHEUS, 66 - VILA NOVA PRUDENTE
Ref. Cadastral: 30.4.5.1519.208.1

Remoção de entulho e material de construção (L.C. 72/99, art. 4º § 1º - Prazo 3 dias)

ANDRE LUIS FIORENTINO CUENCA

RUA FRANCISCA COLINO MATHEUS, 76 - VILA NOVA PRUDENTE
Ref. Cadastral: 30.4.5.1519.236.1

Reparo na calçada (L.C. 72/99, art. 4º § 1º - Prazo 15 dias)

EUGENIO DOS SANTOS

RUA CÍCERO BISPO, 200 - VILA MARIANA
Ref. Cadastral: 30.4.5.1615.80.1

Passeio inexistente ou irregular (L.C. 72/99, art. 4º - Prazo 30 dias)

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

ANTONIO PEDRO PEREIRA FILHO

RUA CÍCERO BISPO, 191 EX NRO 57 - VILA MARIANA
Ref. Cadastral: 30.4.5.1616.115.1

Passeio inexistente ou irregular (L.C. 72/99, art. 4º - Prazo 30 dias)

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

Executar calçada no fundo do imóvel, pela rua Manuel Dias Pimentel.

ANTONIO PEDRO PEREIRA FILHO

RUA CÍCERO BISPO, 181 EX NRO 47 - VILA MARIANA
Ref. Cadastral: 30.4.5.1616.125.1

Passeio inexistente ou irregular (L.C. 72/99, art. 4º - Prazo 30 dias)

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

Executar calçada no fundo do imóvel, pela rua Manuel Dias Pimentel.

ADILSON APARECIDO RODRIGUES

RUA CÍCERO BISPO, 151 Ex 17 - VILA MARIANA
Ref. Cadastral: 30.4.5.1616.187.1

Passeio inexistente ou irregular (L.C. 72/99, art. 4º - Prazo 30 dias)

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

MAURO AUGUSTO ALVES/MARIA AP.SANTOS ALVE

RUA CHILE, 120 - VILA MARIANA
Ref. Cadastral: 30.4.5.1616.296.1

Remoção de entulho e material de construção (L.C. 72/99, art. 4º § 1º - Prazo 3 dias)

JOAO LUIZ DOS SANTOS

RUA CÍCERO BISPO, 211 ANTIGO Nº 77 - VILA MARIANA
Ref. Cadastral: 30.4.5.1616.95.1

Reparo na calçada (L.C. 72/99, art. 4º § 1º - Prazo 15 dias)

Remoção de entulho e material de construção (L.C. 72/99, art. 4º § 1º - Prazo 3 dias)

VICENTE PAULO BOTIN ALVES MEDEIROS

RUA ARNALDO FRANCISCO LOUVANDINI-PM, 18 EX 250 - VILA NOVA PRUDENTE
Ref. Cadastral: 30.4.5.1618.108.1

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

MIGUEL TOMBOLO

RUA ARNALDO FRANCISCO LOUVANDINI-PM, 60 EX 115 - VILA NOVA PRUDENTE
Ref. Cadastral: 30.4.5.1618.141.1

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

GENIVALDO DE ANDRADE BELO

RUA ARNALDO FRANCISCO LOUVANDINI-PM, 68 - VILA NOVA PRUDENTE
Ref. Cadastral: 30.4.5.1618.149.1

Passeio inexistente ou irregular (L.C. 72/99, art. 4º - Prazo 30 dias)

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

ALTAYR BARILLE

RUA ARNALDO FRANCISCO LOUVANDINI-PM, 41 - VILA NOVA PRUDENTE
Ref. Cadastral: 30.4.5.1718.353.1

Reparo na calçada (L.C. 72/99, art. 4º § 1º - Prazo 15 dias)

Remoção de entulho e material de construção (L.C. 72/99, art. 4º § 1º - Prazo 3 dias)

Calçada dos fundos pela rua Afonso J. Guazzi, também consertar e remover entulhos, deixando-a livre.

ANTONIO FLUMINHAN NETTO

RUA MANOEL DIAS PIMENTEL JR, 227 - VILA NOVA PRUDENTE
Ref. Cadastral: 30.4.5.1718.71.1

Retirar materiais da calçada defronte, deixando-a livre.

ANTONIO JOSE DO NASCIMENTO

RUA FRANCISCA COLINO MATHEUS, 73 - VILA NOVA PRUDENTE
Ref. Cadastral: 30.4.6.1600.326.1

Reparo na calçada (L.C. 72/99, art. 4º § 1º - Prazo 15 dias)

MARGARETE MARIA ARAGAO

RUA ANTÔNIO GARDIM, 350 - JARDIM ITACARÉ
Ref. Cadastral: 31.1.1.1514.77.1

Muro inexistente ou irregular (L.C. 72/99, art. 3º - Prazo 30 dias)

Passeio inexistente ou irregular (L.C. 72/99, art. 4º - Prazo 30 dias)

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

Com fundamento nas legislações vigentes das irregularidades supracitadas, ficam os interessados cientes de que, o não atendimento dentro do prazo da notificação, ora levada a efeito, importará na aplicação de multa por irregularidade constatada em valor fixado com base na UFM, vigente à data da respectiva autuação, observando os parâmetros das referidas leis, renováveis até que os responsáveis sanem as irregularidades indicadas.

E, para que chegue ao conhecimento dos interessados acima relacionados ou de seus representantes legais, e estes não aleguem ignorância, se fez expedir o presente edital que será afixado e publicado na forma da lei. Dado e passado nesta cidade de Presidente Prudente-SP, aos **17 de Fevereiro de 2.023**.

A Coordenadoria de Fiscalização Urbanística da Secretaria Municipal de Planejamento, Desenvolvimento Urbano e Habitação promoveu a digitação e conferência.

LUIS FELIPE NOGUEIRA FLORIANO
Coordenador de Fiscalização urbanística



Secretaria Municipal de Planejamento, Desenvolvimento Urbano e Habitação **Edital de Notificação de Penalidade de Multa Imposta**

A Coordenadoria de Fiscalização Urbanística do Município de Presidente Prudente, Estado de São Paulo, com base na Lei Complementar n.º 72/99, de 30 de agosto de 1999, que dispõe sobre a limpeza de imóveis, o fechamento de terrenos não edificados, a construção de passeios e remoção de entulhos, e também com base no Plano Diretor Municipal através da Lei Complementar nº 234/2018, de 27 de dezembro de 2018, que dispõe sobre normas para edificação no município, faz saber aos interessados abaixo indicados, que ficam **notificados** para tomarem ciência da imposição de multa realizada, pois notificados para sanar as irregularidades descritas, deixaram de executar, não observando o prazo estipulado por lei, de conformidade com o Auto de Infração e Imposição de Multa "AIIM" a seguir.

MARCELO SHIROTA

AVENIDA JUSCELINO KUBITSCHKE DE OLIVEIRA-PRES, 1.593 - JARDIM VALE VERDE II

Ref.Cadastral: 26.3.1.1005.94.1

Auto N.º: 1.146/2.023

Valor da Multa: 50,00 UFM

Auto N.º: 1.147/2.023

Valor da Multa: 120,00 UFM

Auto N.º: 1.148/2.023

Valor da Multa: 783,00 UFM

Reparo na calçada (L.C. 72/99, art. 4º § 1º - Prazo 15 dias)

Dt. Notif.: 20/10/2022

Muro inexistente ou irregular (L.C. 72/99, art. 3º - Prazo 30 dias)

Dt. Notif.: 20/10/2022

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

Dt. Notif.: 20/10/2022

ENEAS DE OLIVEIRA MARTINS

RUA SIQUEIRA CAMPOS, 810 - CENTRO

Ref.Cadastral: 30.2.2.1816.240.1

Auto N.º: 1.143/2.023

Valor da Multa: 50,00 UFM

Reparo na calçada (L.C. 72/99, art. 4º § 1º - Prazo 15 dias)

Dt. Notif.: 17/01/2023

MARIA ELVIRA BARNABÉ DE ALMEIDA

RUA SIQUEIRA CAMPOS, 820 - CENTRO

Ref.Cadastral: 30.2.2.1816.252.1

Auto N.º: 1.144/2.023

Valor da Multa: 50,00 UFM

Reparo na calçada (L.C. 72/99, art. 4º § 1º - Prazo 15 dias)

Dt. Notif.: 17/01/2023

MAVILA ADMINISTRADORA DE BENS LTDA

RUA FELÍCIO TARABAY-MAJ, 700 - CENTRO

Ref.Cadastral: 30.2.2.1918.312.1

Auto N.º: 1.145/2.023

Valor da Multa: 50,00 UFM

Reparo na calçada (L.C. 72/99, art. 4º § 1º - Prazo 15 dias)

Dt. Notif.: 17/01/2023

E, para que chegue ao conhecimento dos interessados acima relacionados, ou de seus representantes legais e estes não aleguem ignorância, se fez expedir o presente edital que será afixado e publicado, na forma de lei. Dado e passado nesta cidade de Presidente-SP, aos **17 de Fevereiro de 2.023**. A Coordenadoria de Fiscalização Urbanística da Secretaria Municipal de Planejamento, Desenvolvimento Urbano e Habitação, promoveu a digitação e conferência.

LUIS FELIPE NOGUEIRA FLORIANO

Coordenador de Fiscalização urbanística



Secretaria Municipal de Planejamento, Desenvolvimento Urbano e Habitação **Edital de Notificações**

A Coordenadoria de Fiscalização Urbanística do Município de Presidente Prudente, Estado de São Paulo, com base na Lei Complementar nº 72/99, de 30 de agosto de 1999, que dispõe sobre a limpeza nos imóveis, o fechamento de terrenos não edificados, a construção de passeios e a remoção de entulhos e também com base no plano Diretor Municipal através da Lei Complementar nº 234/18, de 27 de dezembro de 2018, que dispõe sobre normas para edificação no município, faz saber aos interessados abaixo indicados, que ficam **NOTIFICADOS**, para dentro dos prazos estabelecidos conforme segue, a contar da data da publicação realizada no Diário Oficial de Presidente Prudente, sanarem as irregularidades descritas nos imóveis a seguir identificados.

CAIO CEZAR CAVALCANTI

AVENIDA ADEMAR DE BARROS, 931 - JARDIM AVIAÇÃO
Ref. Cadastral: 26.4.2.1215.198.1

Remoção de entulho e material de construção (L.C. 72/99, art. 4º § 1º - Prazo 3 dias)

ANDRE LUIZ ISPER

RUA CORIOLANO-REVERENDO, 449 - VILA BOA VISTA
Ref. Cadastral: 26.4.2.718.149.1

Remoção de entulho e material de construção (L.C. 72/99, art. 4º § 1º - Prazo 3 dias)

CEZAR HUMBERTO SALVADOR

RUA SALVADOR ZANGARI, 166 - VILA MARINA
Ref. Cadastral: 30.2.3.1205.184.1

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

JOAO BARBOSA SANDOVAL FILHO

RUA ANTÔNIO JOSÉ GIRALDES, 324 - VILA CENTENÁRIO
Ref. Cadastral: 30.2.3.518.100.1

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

DJANIRA FERREIRA LIMA

RUA ANTÔNIO JOSÉ GIRALDES, 334 - VILA CENTENÁRIO
Ref. Cadastral: 30.2.3.518.110.1

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

MARIA CONCEICAO SANT LEITE PIMENTEL

RUA ANTÔNIO JOSÉ GIRALDES, 304 - VILA CENTENÁRIO
Ref. Cadastral: 30.2.3.518.79.1

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

ALFREDO PIMENTEL

RUA ANTÔNIO JOSÉ GIRALDES, 314 - VILA CENTENÁRIO
Ref. Cadastral: 30.2.3.518.90.1

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

KOKO NISHIDA AOKI

RUA BARROSO-ALMIRANTE, 65 - VILA ITI
Ref. Cadastral: 30.2.3.800.228.1

Reparo na calçada (L.C. 72/99, art. 4º § 1º - Prazo 15 dias)

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

Remoção de entulho e material de construção (L.C. 72/99, art. 4º § 1º - Prazo 3 dias)

LIMPEZA GERAL NO IMÓVEL

MARIO CANDIDO DE MATTOS

RUA PRIMEIRO DE MAIO, 349 - VILA VERINHA
Ref. Cadastral: 30.2.3.907.296.1

Passeio inexistente ou irregular (L.C. 72/99, art. 4º - Prazo 30 dias)

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

DEIVIDE AUGUSTO LAMANO

RUA MARACANÃ, 238 - VILA LÍDER PROLONGAMENTO
Ref. Cadastral: 30.2.6.1404.230.1

Passeio inexistente ou irregular (L.C. 72/99, art. 4º - Prazo 30 dias)

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

LIMPEZA GERAL NO IMÓVEL

ROBERTO MITSUO YOSHIZAWA

RUA PRIMAVERA, 197 - VILA LÍDER PROLONGAMENTO
Ref. Cadastral: 30.2.6.1404.78.1

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

LIMPEZA GERAL NO IMÓVEL

LUIZ FIRMINO PEREIRA

RUA DOMINGOS DELLI COLLI, 20 - VILA BRASIL
Ref. Cadastral: 30.2.6.1900.333.1

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

LIMPEZA GERAL NO IMÓVEL

GILSON GONCALVES DE SOUZA

RUA MANOEL DOMINGOS DE FREITAS, 57 - VILA LÍDER
Ref. Cadastral: 30.2.6.1907.168.1

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

DEVERA EXECUTAR LIMPEZA EM GERAL NO IMÓVEL, ESTA SURGINDO ESCORPÇÕES NAS CASAS

VIZINHAS

MARCIA HELENA DOS SANTOS

RUA MANOEL RODRIGUES BARBOSA, 241 - JARDIM SANTA MÔNICA
Ref. Cadastral: 30.2.6.218.100.1

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

ANDERSON LUCAS VANDERLEY KAUTZUMANN

RUA MANOEL RODRIGUES BARBOSA, 265 - JARDIM SANTA MÔNICA
Ref. Cadastral: 30.2.6.218.76.1

Muro inexistente ou irregular (L.C. 72/99, art. 3º - Prazo 30 dias)

Passeio inexistente ou irregular (L.C. 72/99, art. 4º - Prazo 30 dias)

SANDRA MARCIA DA CONCEICAO

RUA MANOEL RODRIGUES BARBOSA, 255 - JARDIM SANTA MÔNICA
Ref. Cadastral: 30.2.6.218.88.1

Muro inexistente ou irregular (L.C. 72/99, art. 3º - Prazo 30 dias)

Passeio inexistente ou irregular (L.C. 72/99, art. 4º - Prazo 30 dias)

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

-----tablet-----

ANDRE LUIS ALVES DA SILVA

RUA AVELINO SANTOS, 214 - PARQUE ALTO BELA VISTA
Ref. Cadastral: 26.1.6.1716.67.1



AILTON BRANDI

RUA DOMINGOS TÓFANO, 190 - JARDIM DAS HORTÊNSIAS
Ref. Cadastral: 26.3.1.3.112.1

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

MIRIAM HIROMI MIYOSHI

AVENIDA JUSCELINO KUBITSCHKE DE OLIVEIRA-PRES, 1.493 - JARDIM VALE VERDE II
Ref. Cadastral: 26.3.1.705.270.1

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

MILKA YASSUMOTO KURAMOTO

AVENIDA JUSCELINO KUBITSCHKE DE OLIVEIRA-PRES, 1.481 - JARDIM VALE VERDE II
Ref. Cadastral: 26.3.1.705.282.1

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

MARINA SATIE MIYOSHI

AVENIDA JUSCELINO KUBITSCHKE DE OLIVEIRA-PRES, 1.469 - JARDIM VALE VERDE II
Ref. Cadastral: 26.3.1.705.294.1

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

FURLANETTO E TIEZZI S/C LTDA

AVENIDA JUSCELINO KUBITSCHKE DE OLIVEIRA-PRES, 1.457 - JARDIM VALE VERDE II
Ref. Cadastral: 26.3.1.705.306.1

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

ORLANDO MAGRO NETO

AVENIDA JUSCELINO KUBITSCHKE DE OLIVEIRA-PRES, 975 - JARDIM DAS HORTÊNSIAS
Ref. Cadastral: 26.3.4.1904.146.1

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

ORLANDO MAGRO NETO

AVENIDA JUSCELINO KUBITSCHKE DE OLIVEIRA-PRES, 961 - JARDIM DAS HORTÊNSIAS
Ref. Cadastral: 26.3.4.1904.159.1

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

AILTON BRANDI

RUA GUERINO SECCATO MESCHITA, 50 - JARDIM DAS HORTÊNSIAS
Ref. Cadastral: 26.3.4.1904.201.1

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

ROQUE MOREIRA PEDROSO

RUA PRUDENTE DE MORAES, 1.392 - PARQUE SÃO JUDAS TADEU
Ref. Cadastral: 26.4.2.1405.355.1

Reparo na calçada (L.C. 72/99, art. 4º § 1º - Prazo 15 dias)

Executar reparo na calçada e limpeza afim de evitar acidente com pedestres.

MARIO ALVES DOS SANTOS

RUA CORIOLANO REVERENDO, 1.310 - VILA DO ESTÁDIO
Ref. Cadastral: 26.4.5.1409.337.1

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

MASSAKI MIYASAKI E ESP.

RUA NICOLAU MAFFEI-TEN, 851 - VILA OCIDENTAL
Ref. Cadastral: 26.4.5.511.133.1

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

limpeza geral nos fundos do imóvel

JOAO BENEDITO SILVA SILVEIRA

RUA NICOLAU MAFFEI-TEN, 903 SALA A - VILA OCIDENTAL
Ref. Cadastral: 26.4.5.609.198.1

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

limpeza geral do imóvel, e poda das arvores

VICENTE ARAUJO

RUA RIO BRANCO-BARÃO DO, 1.365 - VILA SANTA HELENA
Ref. Cadastral: 26.4.5.702.154.1

Reparo na calçada (L.C. 72/99, art. 4º § 1º - Prazo 15 dias)

Remoção de entulho e material de construção (L.C. 72/99, art. 4º § 1º - Prazo 3 dias)

RUY BAPTISTA FREITAS

RUA NICOLAU MAFFEI-TEN, 1.357 - VILA SANTA HELENA
Ref. Cadastral: 26.4.5.902.136.1

Remoção de entulho e material de construção (L.C. 72/99, art. 4º § 1º - Prazo 3 dias)

CARLOS CESAR DE SOUZA BORGES

RUA RIO BRANCO-BARÃO DO, 1.356 - VILA SANTA HELENA
Ref. Cadastral: 26.4.5.902.290.1

tirar marcação de amarelo da guia, permitindo apenas 50 da frente do imóvel

Regularização do rebaixamento da guia (L.C. 234/18, art. 6º - Prazo 10 dias)

BANCO DO ESTADO DE SAO PAULO S A-BANESPA

RUA GURGEL-DR, 215 - CENTRO
Ref. Cadastral: 26.4.6.202.122.1

Reparo na calçada (L.C. 72/99, art. 4º § 1º - Prazo 15 dias)

PATRICIA MARIA DA SILVA PEREIRA

RUA SEBASTIÃO DE MOURA, 299 - RESIDENCIAL MONTE CARLO
Ref. Cadastral: 29.4.1.819.361.1

Executar limpeza de galhos jogados no final da rua proximo ao seu imóvel.

GIOVANA VASCOUATO ARAUJO

RUA EROTILDE DA SILVA ROBLEZ, 323 - RESIDENCIAL PARQUE DOS GIRASSÓIS
Ref. Cadastral: 30.1.1.314.174.1

Passeio inexistente ou irregular (L.C. 72/99, art. 4º - Prazo 30 dias)

LUCI MEIRE SILVA DELA PEDRA

RUA EROTILDE DA SILVA ROBLEZ, 311 - RESIDENCIAL PARQUE DOS GIRASSÓIS
Ref. Cadastral: 30.1.1.314.204.1

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

Remoção de entulho e material de construção (L.C. 72/99, art. 4º § 1º - Prazo 3 dias)

Retirar container da calçada e materiais, deixando-a livre.

VALDECIR NOBRE BANDEIRA

RUA EROTILDE DA SILVA ROBLEZ, 251 - RESIDENCIAL PARQUE DOS GIRASSÓIS
Ref. Cadastral: 30.1.1.514.77.1

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

Remoção de entulho e material de construção (L.C. 72/99, art. 4º § 1º - Prazo 3 dias)

ANDREA MARTINHO JERONYMO MARQUES

RUA EROTILDE DA SILVA ROBLEZ, 241 - RESIDENCIAL PARQUE DOS GIRASSÓIS
Ref. Cadastral: 30.1.1.514.87.1

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

Executar limpeza geral na calçada, deixando-a livre.



ANDREA MARTINHO JERONIMO MARQUES

RUA EROTILDE DA SILVA ROBLEZ, 231 - RESIDENCIAL PARQUE DOS GIRASSÓIS
Ref. Cadastral: 30.1.1.514.97.1

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)
Executar limpeza geral na calçada, deixando-a livre.

ERIKSSON MACEDO RAMALHO

RUA ALDAIR AUGUSTO DA SILVA, 187 - RESIDENCIAL PARQUE DOS GIRASSÓIS
Ref. Cadastral: 30.1.1.519.122.1

Passeio inexistente ou irregular (L.C. 72/99, art. 4º - Prazo 30 dias)
Remoção de entulho e material de construção (L.C. 72/99, art. 4º § 1º - Prazo 3 dias)

GABRIELE KOTI HIGA

RUA ALDAIR AUGUSTO DA SILVA, 167 - RESIDENCIAL PARQUE DOS GIRASSÓIS
Ref. Cadastral: 30.1.1.519.142.1

Reparo na calçada (L.C. 72/99, art. 4º § 1º - Prazo 15 dias)

HENRIQUE CESAR HIGA

RUA ELVIRA MACARINI, 144 - RESIDENCIAL PARQUE DOS GIRASSÓIS
Ref. Cadastral: 30.1.1.519.178.1

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

FABIO CESAR GOMES

RUA JOSÉ SILVEIRA ROBERTO, 228 - RESIDENCIAL PARQUE DOS GIRASSÓIS
Ref. Cadastral: 30.1.1.519.314.1

Passeio inexistente ou irregular (L.C. 72/99, art. 4º - Prazo 30 dias)
Remoção de entulho e material de construção (L.C. 72/99, art. 4º § 1º - Prazo 3 dias)
Retirar container de sua calçada e materiais da calçada defronte, deixando-as livres.

LUIS MIGUEL MOLINA

RUA EROTILDE DA SILVA ROBLEZ, 61 - RESIDENCIAL PARQUE DOS GIRASSÓIS
Ref. Cadastral: 30.1.1.616.108.1

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

GABRIELE KOTI HIGA

RUA EROTILDE DA SILVA ROBLEZ, 71 - RESIDENCIAL PARQUE DOS GIRASSÓIS
Ref. Cadastral: 30.1.1.616.98.1

Reparo na calçada (L.C. 72/99, art. 4º § 1º - Prazo 15 dias)

SOLANGE DE SOUZA DIAS

RUA ALDAIR AUGUSTO DA SILVA, 200 - RESIDENCIAL PARQUE DOS GIRASSÓIS
Ref. Cadastral: 30.1.1.618.274.1

Remoção de entulho e material de construção (L.C. 72/99, art. 4º § 1º - Prazo 3 dias)

MARIA VERONICA DE SOUZA

RUA ALDAIR AUGUSTO DA SILVA, 240 - RESIDENCIAL PARQUE DOS GIRASSÓIS
Ref. Cadastral: 30.1.1.618.314.1

Retirar peça de madeira da calçada, deixando-a livre.

ANTONIO VICENTE RAMOS GUERRA

RUA ELVIRA MACARINI, 52 - RESIDENCIAL PARQUE DOS GIRASSÓIS
Ref. Cadastral: 30.1.1.718.230.1

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)
Executar limpeza geral na calçada, deixando-a livre.

BRUNO EDUARDO GIALDI

RUA FRANCISCO PEREIRA BEZERRA, 220 - RESIDENCIAL PARQUE DOS GIRASSÓIS
Ref. Cadastral: 30.1.1.718.280.1

Remoção de entulho e material de construção (L.C. 72/99, art. 4º § 1º - Prazo 3 dias)

JOSE NOBORU NAKANO

AVENIDA ADÉLIA BIANCHI, 411 - RESIDENCIAL PARQUE DOS GIRASSÓIS
Ref. Cadastral: 30.1.1.718.69.1

Remoção de entulho e material de construção (L.C. 72/99, art. 4º § 1º - Prazo 3 dias)

MARCIA GERMANO BRIGGUENTI SOUZA

RUA JOSÉ CAZEIRO, 168 - RESIDENCIAL PARQUE DOS GIRASSÓIS
Ref. Cadastral: 30.1.2.501.187.1

Reparo na calçada (L.C. 72/99, art. 4º § 1º - Prazo 15 dias)

DIVINO JOSE DA SILVA

RUA JOSÉ SILVEIRA ROBERTO, 12 - RESIDENCIAL PARQUE DOS GIRASSÓIS
Ref. Cadastral: 30.1.2.501.218.1

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

LUIS ORLANDO CARLOS CILLA

RUA ALDAIR AUGUSTO DA SILVA, 73 - RESIDENCIAL PARQUE DOS GIRASSÓIS
Ref. Cadastral: 30.1.2.501.92.1

Passeio inexistente ou irregular (L.C. 72/99, art. 4º - Prazo 30 dias)

AGENOR CARVALHO DO NASCIMENTO

RUA ARISTEU SANTOS DE OLIVEIRA-PROF, 109 - RESIDENCIAL FLORENZA
Ref. Cadastral: 30.1.2.602.140.1

Reparo na calçada (L.C. 72/99, art. 4º § 1º - Prazo 15 dias)

ANELIZE MANFRE BORTOLINI

RUA ARISTEU SANTOS DE OLIVEIRA-PROF, 93 - RESIDENCIAL FLORENZA
Ref. Cadastral: 30.1.2.602.152.1

Reparo na calçada (L.C. 72/99, art. 4º § 1º - Prazo 15 dias)

MARCELINO JOSE DE SOUZA

RUA ALDAIR AUGUSTO DA SILVA, 24 - RESIDENCIAL PARQUE DOS GIRASSÓIS
Ref. Cadastral: 30.1.2.701.239.1

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

RICARDO LOBO RUIZ GARCIA FILHO

AVENIDA ADÉLIA BIANCHI, 237 - RESIDENCIAL PARQUE DOS GIRASSÓIS
Ref. Cadastral: 30.1.2.800.103.1

Remoção de entulho e material de construção (L.C. 72/99, art. 4º § 1º - Prazo 3 dias)

ELIAS NUNES DA CAVALHEIRO

RUA JOSÉ CAZEIRO, 32 - RESIDENCIAL PARQUE DOS GIRASSÓIS
Ref. Cadastral: 30.1.2.800.206.1

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

Remoção de entulho e material de construção (L.C. 72/99, art. 4º § 1º - Prazo 3 dias)

JULIANO MATOS DE SOUZA

RUA FRANCISCO PEREIRA BEZERRA, 16 - RESIDENCIAL PARQUE DOS GIRASSÓIS
Ref. Cadastral: 30.1.2.800.245.1

Reparo na calçada (L.C. 72/99, art. 4º § 1º - Prazo 15 dias)

Remoção de entulho e material de construção (L.C. 72/99, art. 4º § 1º - Prazo 3 dias)



ZULEIDE MARIA SANTOS DE ALMEIDA

RUA JOÃO ASCÊNCIO-PIONEIRO, 101 - RESIDENCIAL FLORENZA
Ref. Cadastral: 30.1.2.803.201.1

Remoção de entulho e material de construção (L.C. 72/99, art. 4º § 1º - Prazo 3 dias)

ALCEU NEZZI

RUA SEBASTIÃO CLÉLIS, 30 - PARQUE DAS CEREJEIRAS
Ref. Cadastral: 30.1.3.701.304.1

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

ALTAMIRO BOSCOLI

AVENIDA JOSÉ SOARES MARCONDES-CEL, 1.726 - VILA OCIDENTAL
Ref. Cadastral: 30.2.2.1809.320.1

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

WALDEMIR BERNARDES DA SILVA

RUA CHILE, 141 - VILA MARIANA
Ref. Cadastral: 30.4.5.1415.77.1

Reparo na calçada (L.C. 72/99, art. 4º § 1º - Prazo 15 dias)

Remoção de entulho e material de construção (L.C. 72/99, art. 4º § 1º - Prazo 3 dias)

Retirar restos de moveis da calçada, deixando-a livre.

MARIA BEATRIZ LIMA

RUA CHILE, 11 - VILA NOVA PRUDENTE
Ref. Cadastral: 30.4.5.1417.103.1

Reparo na calçada (L.C. 72/99, art. 4º § 1º - Prazo 15 dias)

LS CONSTRUÇÕES EIRELI

RUA CHILE, 101 - VILA NOVA PRUDENTE
Ref. Cadastral: 30.4.5.1417.19.1

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

LS CONSTRUÇÕES EIRELI

RUA CHILE, 91 - VILA NOVA PRUDENTE
Ref. Cadastral: 30.4.5.1417.29.1

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

IGREJA EVAN. ASSB. DE DEUS MINIS. P.P.

RUA CHILE, 81 - VILA NOVA PRUDENTE
Ref. Cadastral: 30.4.5.1417.41.1

Passeio inexistente ou irregular (L.C. 72/99, art. 4º - Prazo 30 dias)

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

EUNICE ALVES DA SILVA

RUA CHILE, 71 - VILA NOVA PRUDENTE
Ref. Cadastral: 30.4.5.1417.52.1

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

JANDIRA DA CRUZ EMILIO

RUA CHILE, 21 - VILA NOVA PRUDENTE
Ref. Cadastral: 30.4.5.1417.92.1

Reparo na calçada (L.C. 72/99, art. 4º § 1º - Prazo 15 dias)

MITRA DIOCESANA DE PRESIDENTE PRUDENTE

RUA CHILE, 40 - VILA NOVA PRUDENTE
Ref. Cadastral: 30.4.5.1517.149.1

Remoção de entulho e material de construção (L.C. 72/99, art. 4º § 1º - Prazo 3 dias)

MANOEL PEREIRA DOS SANTOS

RUA CHILE, 84 - VILA NOVA PRUDENTE
Ref. Cadastral: 30.4.5.1517.209.1

Reparo na calçada (L.C. 72/99, art. 4º § 1º - Prazo 15 dias)

Remoção de entulho e material de construção (L.C. 72/99, art. 4º § 1º - Prazo 3 dias)

MAURO AUGUSTO ALVES/MARIA AP.SANTOS ALVE

RUA CHILE, 120 - VILA MARIANA
Ref. Cadastral: 30.4.5.1616.296.1

Passeio inexistente ou irregular (L.C. 72/99, art. 4º - Prazo 30 dias)

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

Com fundamento nas legislações vigentes das irregularidades supracitadas, ficam os interessados cientes de que, o não atendimento dentro do prazo da notificação, ora levada a efeito, importará na aplicação de multa por irregularidade constatada em valor fixado com base na UFM, vigente à data da respectiva autuação, observando os parâmetros das referidas leis, renováveis até que os responsáveis sanem as irregularidades indicadas.

E, para que chegue ao conhecimento dos interessados acima relacionados ou de seus representantes legais, e estes não aleguem ignorância, se fez expedir o presente edital que será afixado e publicado na forma da lei. Dado e passado nesta cidade de Presidente Prudente-SP, aos **17 de Fevereiro de 2023**.

A Coordenadoria de Fiscalização Urbanística da Secretaria Municipal de Planejamento, Desenvolvimento Urbano e Habitação promoveu a digitação e conferência.

LUIS FELIPE NOGUEIRA FLORIANO
Coordenador de Fiscalização urbanística



Vigilância Sanitária

Atos Administrativos

Editais de notificações



COMUNICADO DE DEFERIMENTO

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 0322/2023-APP Data de Protocolo: 09/02/2023 CEVS: 354140616-463-000327-1-9 Data de Validade: 16/02/2024 Razão Social: COMÉRCIO DE FRUTAS VERDURAS E LEGUMES SUGANO LTDA CNPJ/CPF: 55.474.175/0001-22 Endereço: Avenida PRESIDENTE JUSCELINO KUBITSCHEK, 105 BOX 31 32 E 33 - MODULOS 097 099 100 101 PAVMTO GC JARDIM JEDUITIBÁS Município: PRESIDENTE PRUDENTE CEP: 19065-300 UF: SP Resp. LEGAL: LUCIANA YURI GRIGOLETO SUGANO CPF: 12094553825

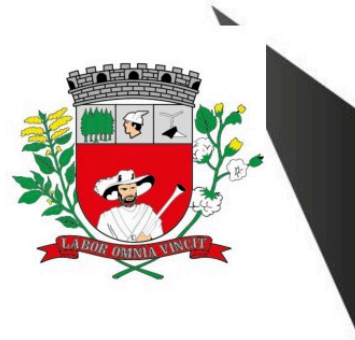
O Diretor da VIGILANCIA SANITARIA MUNICIPAL DE PRES. PRUDENTE. Defere o(a) Renovação de Licença Sanitária do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento
PRESIDENTE PRUDENTE, Sexta-feira, 17 de Fevereiro de 2023

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 2611/2022-APP Data de Protocolo: 12/07/2022 CEVS: 354140616-561-002646-1-0 Data de Validade: 08/02/2024 Razão Social: MARCOS ANTONIO LUIZ - ME CNPJ/CPF: 20.910.955/0001-93 Endereço: Rua JOSÉ BONGIOVANI, 1595 A JARDIM ESPLANADA Município: PRESIDENTE PRUDENTE CEP: 19061-450 UF: SP Resp. LEGAL: MARCOS ANTONIO LUIZ CPF: 06984574803

O Diretor da VIGILANCIA SANITARIA MUNICIPAL DE PRES. PRUDENTE. Defere o(a) Renovação de Licença Sanitária do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento
PRESIDENTE PRUDENTE, Sexta-feira, 17 de Fevereiro de 2023

DANIEL EDUARDO L. GULIM
Supervisor do Departamento de Vigilância Sanitária

Secretaria Municipal de Saúde "Dr. Ennio Botelho Perrone"
Avenida Cel. José Soares Marcondes, 680 – Vila Maristela
visa@presidenteprudente.sp.gov.br
18 3916-2750 – 18 3916-2645



COMUNICADO DE DEFERIMENTO

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 4288/2022-SPP Data de Protocolo: 22/12/2022 CEVS: 354140616-863-002785-1-3 Data de Validade: 16/02/2024 Razão Social: TFL CIRURGIA BUCOMAXILOFAXIAL, IMPLANTES E CURSOS LTDA CNPJ/CPF: 38.081.273/0001-80 Endereço: Avenida WASHINGTON LUIZ, 2536 SALA 704 Jardim Paulista Município: PRESIDENTE PRUDENTE CEP: 19023-450 UF: SP Resp. LEGAL: THIAGO FREIRE LIMA CPF: 37022751854 Resp. Técnico: THIAGO FREIRE LIMA CPF: 37022751854 CBO: 223208 Conselho Prof.: CRO No. Inscr.:101547 UF:SP

O Diretor da VIGILANCIA SANITARIA MUNICIPAL DE PRES. PRUDENTE. Defere o(a) Renovação de Licença Sanitária do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento

PRESIDENTE PRUDENTE, Sexta-feira, 17 de Fevereiro de 2023

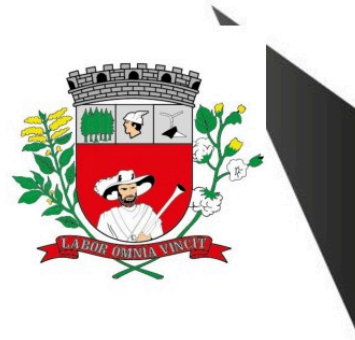
Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 0049/2023-SPP Data de Protocolo: 23/01/2023 CEVS: 354140616-863-003156-1-3 Data de Validade: 14/02/2024 Razão Social: GULHERME MINZONI SILVA CNPJ/CPF: 43891751818 Endereço: Rua REVERENDO CORIOLANO, 1197 Residencial Município: PRESIDENTE PRUDENTE CEP: 19015-070 UF: SP Resp. LEGAL: GULHERME MINZONI SILVA CPF: 43891751818 Resp. Técnico: GULHERME MINZONI SILVA CPF: 43891751818 CBO: Conselho Prof.: CRO No. Inscr.:141631 UF:SP

O Diretor da VIGILANCIA SANITARIA MUNICIPAL DE PRES. PRUDENTE. Defere o(a) Licença Sanitária Inicial do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento

PRESIDENTE PRUDENTE, Sexta-feira, 17 de Fevereiro de 2023

DANIEL EDUARDO L. GULIM
Supervisor do Departamento de Vigilância Sanitária

Secretaria Municipal de Saúde "Dr. Ennio Botelho Perrone"
Avenida Cel. José Soares Marcondes, 680 – Vila Maristela
visa@presidenteprudente.sp.gov.br
18 3916-2750 – 18 3916-2645



COMUNICADO DE DEFERIMENTO

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 0085/2023-SPP Data de Protocolo: 16/01/2023 CEVS: 354140616-863-002341-1-7 Data de Validade: 15/02/2024 Razão Social: VITOR HUGO PEVERARI CNPJ/CPF: 04329774143 Endereço: Rua REVERENDO CORIOLANO, 1197 RESIDENCIAL Município: PRESIDENTE PRUDENTE CEP: 19015-070 UF: SP Resp. LEGAL: VITOR HUGO PEVERARI CPF: 04329774143 Resp. Técnico: VITOR HUGO PEVERARI CPF: 04329774143 CBO: 223208 Conselho Prof.: CRO No. Inscr.:114251 UF:SP

O Diretor da VIGILANCIA SANITARIA MUNICIPAL DE PRES. PRUDENTE. Defere o(a) Renovação de Licença Sanitária do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento

PRESIDENTE PRUDENTE, Sexta-feira, 17 de Fevereiro de 2023

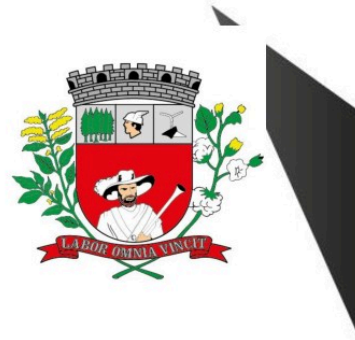
Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 0084/2023-SPP Data de Protocolo: 16/01/2023 CEVS: 354140616-863-003153-1-1 Data de Validade: 15/02/2024 Razão Social: VITOR HUGO PEVERARI CNPJ/CPF: 04329774143 Endereço: Rua REVERENDO CORIOLANO, 1197 RESIDENCIAL Município: PRESIDENTE PRUDENTE CEP: 19015-070 UF: SP Resp. Técnico: VITOR HUGO PEVERARI CPF: 04329774143 CBO: 223208 Conselho Prof.: CRO No. Inscr.:114251 UF:SP

O Diretor da VIGILANCIA SANITARIA MUNICIPAL DE PRES. PRUDENTE. Defere o(a) Licença Sanitária Inicial do Equipamento: RAIOS X ODONTOLÓGICO INTRA-ORAL. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento

PRESIDENTE PRUDENTE, Sexta-feira, 17 de Fevereiro de 2023

DANIEL EDUARDO L. GULIM
Supervisor do Departamento de Vigilância Sanitária

Secretaria Municipal de Saúde "Dr. Ennio Botelho Perrone"
Avenida Cel. José Soares Marcondes, 680 – Vila Maristela
visa@presidenteprudente.sp.gov.br
18 3916-2750 – 18 3916-2645



COMUNICADO DE DEFERIMENTO

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 0092/2023-SPP Data de Protocolo: 18/01/2023 CEVS: 354140616-865-000070-1-3 Data de Validade: 14/02/2024 Razão Social: CRISTINA BOULHOSA FABRIS FERREIRA CNPJ/CPF: 06204005871 Endereço: Avenida QUATORZE DE SETEMBRO, 2528 VILA MALAMAN Município: PRESIDENTE PRUDENTE CEP: 19015-770 UF: SP Resp. LEGAL: CRISTINA BOULHOSA FABRIS FERREIRA CPF: 06204005871 Resp. Técnico: CRISTINA BOULHOSA FABRIS FERREIRA CPF: 06204005871 CBO: 223605 Conselho Prof.: CREFITO No. Inscr.:4061-F UF:SP

O Diretor da VIGILANCIA SANITARIA MUNICIPAL DE PRES. PRUDENTE. Defere o(a) Renovação de Licença Sanitária do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento
PRESIDENTE PRUDENTE, Sexta-feira, 17 de Fevereiro de 2023

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 0051/2023-SPP Data de Protocolo: 24/01/2023 CEVS: 354140616-865-000258-1-0 Data de Validade: 14/02/2024 Razão Social: CLAUDIA PEREIRA DAS NEVES CNPJ/CPF: 22270707818 Endereço: Rua LUIZ CUNHA, 252 VILA NOVA Município: PRESIDENTE PRUDENTE CEP: 19010-310 UF: SP Resp. LEGAL: CLAUDIA PEREIRA DAS NEVES CPF: 22270707818 Resp. Técnico: CLAUDIA PEREIRA DAS NEVES CPF: 22270707818 CBO: 07410 Conselho Prof.: CRP No. Inscr.:73.479 UF:SP

O Diretor da VIGILANCIA SANITARIA MUNICIPAL DE PRES. PRUDENTE. Defere o(a) Renovação de Licença Sanitária do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento
PRESIDENTE PRUDENTE, Sexta-feira, 17 de Fevereiro de 2023

DANIEL EDUARDO L. GULIM
Supervisor do Departamento de Vigilância Sanitária

Secretaria Municipal de Saúde "Dr. Ennio Botelho Perrone"
Avenida Cel. José Soares Marcondes, 680 – Vila Maristela
visa@presidenteprudente.sp.gov.br
18 3916-2750 – 18 3916-2645



COMUNICADO DE DEFERIMENTO

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 0058/2023-SPP Data de Protocolo: 25/01/2023 CEVS: 354140616-863-000283-1-2 Data de Validade: 15/02/2024 Razão Social: EDSON MITSUO IDAGAWA CNPJ/CPF: 07634173860 Endereço: Rua TENENTE NICOLAU MAFFEI, 1310 CENTRO Município: PRESIDENTE PRUDENTE CEP: 19015-020 UF: SP Resp. LEGAL: EDSON MITSUO IDAGAWA CPF: 07634173860 Resp. Técnico: EDSON MITSUO IDAGAWA CPF: 07634173860 CBO: 223147 Conselho Prof.: CRM No. Inscr.:71.211 UF:SP

O Diretor da VIGILANCIA SANITARIA MUNICIPAL DE PRES. PRUDENTE. Defere o(a) Renovação de Licença Sanitária do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento

PRESIDENTE PRUDENTE, Sexta-feira, 17 de Fevereiro de 2023

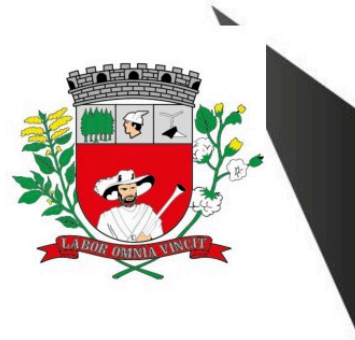
Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 0112/2023-SPP Data de Protocolo: 01/02/2023 CEVS: 354140616-865-001006-1-7 Data de Validade: 16/02/2024 Razão Social: CANTINHO TERAPEUTICO LTDA CNPJ/CPF: 32.683.680/0001-81 Endereço: Rua PRUDENTE DE MORAIS, 819 PARQUE SÃO JUDAS TADEU Município: PRESIDENTE PRUDENTE CEP: 19023-340 UF: SP Resp. LEGAL: MARIA DE LOURDES DA SILVA CPF: 04122940877 Resp. Técnico: MARIA DE LOURDES DA SILVA CPF: 04122940877 CBO: 07410 Conselho Prof.: CRP No. Inscr.:06/25.164-1 UF:SP

O Diretor da VIGILANCIA SANITARIA MUNICIPAL DE PRES. PRUDENTE. Defere o(a) Licença Sanitária Inicial do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento

PRESIDENTE PRUDENTE, Sexta-feira, 17 de Fevereiro de 2023

DANIEL EDUARDO L. GULIM
Supervisor do Departamento de Vigilância Sanitária

Secretaria Municipal de Saúde "Dr. Ennio Botelho Perrone"
Avenida Cel. José Soares Marcondes, 680 – Vila Maristela
visa@presidenteprudente.sp.gov.br
18 3916-2750 – 18 3916-2645



COMUNICADO DE DEFERIMENTO

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 4093/2022-APP Data de Protocolo: 01/12/2022 CEVS: 354140616-472-000975-1-9 Data de Validade: 16/02/2024 Razão Social: J. F. DE SOUZA SOBRINHO - EPP CNPJ/CPF: 17.795.450/0001-10 Endereço: Rua JOSÉ LIBÂNIO FILHO, EX 423 EX 427 PARQUE CEDRAL Município: PRESIDENTE PRUDENTE CEP: 19067-170 UF: SP Resp. LEGAL: JOSÉ FRANCISCO DE SOUZA SOBRINHO CPF: 79516041434

O Diretor da VIGILANCIA SANITARIA MUNICIPAL DE PRES. PRUDENTE. Defere o(a) Renovação de Licença Sanitária do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento

PRESIDENTE PRUDENTE, Sexta-feira, 17 de Fevereiro de 2023

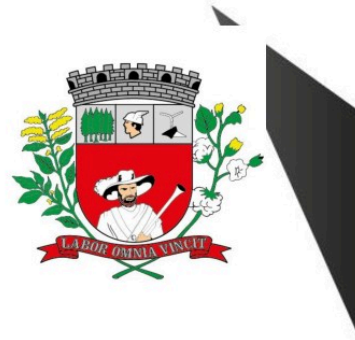
Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 0208/2023-APP Data de Protocolo: 26/01/2023 CEVS: 354140616-463-000337-1-5 Data de Validade: 16/02/2024 Razão Social: COMERCIAL EBENEZER HORTIFRUTI LTDA - EPP CNPJ/CPF: 12.310.406/0001-50 Endereço: Avenida PRESIDENTE JUSCELINO KUBITSCHEK, 105 MOD94/95 BOX39/40 GC JARDIM JEQUITIBÁ Município: PRESIDENTE PRUDENTE CEP: 19067-655 UF: SP Resp. LEGAL: MÁRCIO MIRANDA DA SILVA CPF: 30549845836

O Diretor da VIGILANCIA SANITARIA MUNICIPAL DE PRES. PRUDENTE. Defere o(a) Renovação de Licença Sanitária do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento

PRESIDENTE PRUDENTE, Sexta-feira, 17 de Fevereiro de 2023

DANIEL EDUARDO L. GULIM
Supervisor do Departamento de Vigilância Sanitária

Secretaria Municipal de Saúde "Dr. Ennio Botelho Perrone"
Avenida Cel. José Soares Marcondes, 680 – Vila Maristela
visa@presidenteprudente.sp.gov.br
18 3916-2750 – 18 3916-2645



COMUNICADO DE DEFERIMENTO

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 0142/2023-SPP Data de Protocolo: 11/01/2023 CEVS: 354140616-863-002266-1-0 CEVS: 354140616-863-002267-1-8 CEVS: 354140616-863-002266-1-0 Data de Validade: 16/02/2024 Razão Social: BONILHA E FURQUIM ODONTOLOGIA LTDA. CNPJ/CPF: 22.600.198/0001-87 Endereço: Rua DOUTOR GURGEL, 115 LOJA 02 03 04 CENTRO Município: PRESIDENTE PRUDENTE CEP: 19010-020 UF: SP Resp. LEGAL: MARCELA MORTARI MARTINS FURQUIM CPF: 33286797820 Resp. Técnico: MARCELA MORTARI MARTINS FURQUIM CPF: 33286797820 CBO: 223208 Conselho Prof.: CRO No. Inscr.:92311 UF:SP

O Diretor da VIGILANCIA SANITARIA MUNICIPAL DE PRES. PRUDENTE. Defere o(a) Renovação de Licença Sanitária do Equipamento: RAIOS X ODONTOLÓGICO EXTRA-ORAL. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento

PRESIDENTE PRUDENTE, Sexta-feira, 17 de Fevereiro de 2023

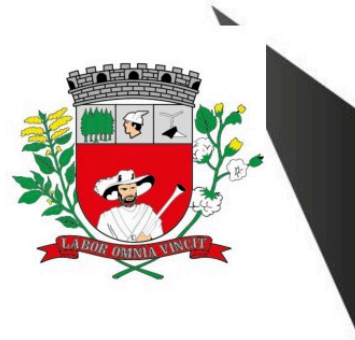
Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 0142/2023-SPP Data de Protocolo: 11/01/2023 CEVS: 354140616-863-002266-1-0 CEVS: 354140616-863-002709-1-1 CEVS: 354140616-863-002266-1-0 Data de Validade: 16/02/2024 Razão Social: BONILHA E FURQUIM ODONTOLOGIA LTDA. CNPJ/CPF: 22.600.198/0001-87 Endereço: Rua DOUTOR GURGEL, 115 LOJA 02 03 04 CENTRO Município: PRESIDENTE PRUDENTE CEP: 19010-020 UF: SP Resp. LEGAL: MARCELA MORTARI MARTINS FURQUIM CPF: 33286797820 Resp. Técnico: MARCELA MORTARI MARTINS FURQUIM CPF: 33286797820 CBO: 223208 Conselho Prof.: CRO No. Inscr.:92311 UF:SP

O Diretor da VIGILANCIA SANITARIA MUNICIPAL DE PRES. PRUDENTE. Defere o(a) Renovação de Licença Sanitária do Equipamento: RAIOS X ODONTOLÓGICO EXTRA-ORAL. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento

PRESIDENTE PRUDENTE, Sexta-feira, 17 de Fevereiro de 2023

DANIEL EDUARDO L. GULIM
Supervisor do Departamento de Vigilância Sanitária

Secretaria Municipal de Saúde "Dr. Ennio Botelho Perrone"
Avenida Cel. José Soares Marcondes, 680 – Vila Maristela
visa@presidenteprudente.sp.gov.br
18 3916-2750 – 18 3916-2645



COMUNICADO DE DEFERIMENTO

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 0142/2023-SPP Data de Protocolo: 11/01/2023 CEVS: 354140616-863-002266-1-0 CEVS: 354140616-863-002266-1-0 CEVS: 354140616-863-002266-1-0 Data de Validade: 16/02/2024 Razão Social: BONILHA E FURQUIM ODONTOLOGIA LTDA. CNPJ/CPF: 22.600.198/0001-87 Endereço: Rua DOUTOR GURGEL, 115 LOJA 02 03 04 CENTRO Município: PRESIDENTE PRUDENTE CEP: 19010-020 UF: SP Resp. LEGAL: MARCELA MORTARI MARTINS FURQUIM CPF: 33286797820 Resp. Técnico: MARCELA MORTARI MARTINS FURQUIM CPF: 33286797820 CBO: 223208 Conselho Prof.: CRO No. Inscr.:92311 UF:SP Resp. Técnico: LEONARDO DEL POZZO SANTANA CPF: 41526063808 CBO: 223212 Conselho Prof.: CRO No. Inscr.:122600 UF:SP Resp. Técnico: MICHELI MORTARI MARTINS CPF: 31894174828 CBO: 223208 Conselho Prof.: CRO No. Inscr.:92.885 UF:SP

O Diretor da VIGILANCIA SANITARIA MUNICIPAL DE PRES. PRUDENTE. Defere o(a) Renovação de Licença Sanitária do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento

PRESIDENTE PRUDENTE, Sexta-feira, 17 de Fevereiro de 2023

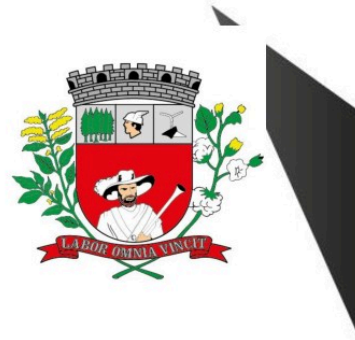
Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 0310/2023-SPP Data de Protocolo: 08/02/2023 CEVS: 354140616-865-001008-1-1 Data de Validade: 16/02/2024 Razão Social: CLINICA DE FISIOTERAPIA RAFAELA CUISSI LTDA CNPJ/CPF: 49.352.485/0001-71 Endereço: Rua CLAUDIONOR SANDOVAL, 1090 Vila Rosa Município: PRESIDENTE PRUDENTE CEP: 19023-200 UF: SP Resp. LEGAL: RAFAELA CAMPOS CUISSI DE ANDRADE CPF: 35734849804 Resp. Técnico: RAFAELA CAMPOS CUISSI DE ANDRADE CPF: 35734849804 CBO: 223605 Conselho Prof.: CREFITO No. Inscr.:188411-f UF:SP

O Diretor da VIGILANCIA SANITARIA MUNICIPAL DE PRES. PRUDENTE. Defere o(a) Licença Sanitária Inicial do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento

PRESIDENTE PRUDENTE, Sexta-feira, 17 de Fevereiro de 2023

DANIEL EDUARDO L. GULIM
Supervisor do Departamento de Vigilância Sanitária

Secretaria Municipal de Saúde "Dr. Ennio Botelho Perrone"
Avenida Cel. José Soares Marcondes, 680 – Vila Maristela
visa@presidenteprudente.sp.gov.br
18 3916-2750 – 18 3916-2645



COMUNICADO DE DEFERIMENTO

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 0244/2023-SPP Data de Protocolo: 31/01/2023 CEVS: 354140616-863-001028-1-4 Data de Validade: 16/02/2024 Razão Social: LUCIANA JACCOUD ESCHER CNPJ/CPF: 31000850862 Endereço: RUA JACOB BLUMER, 187 SALA - 01 CENTRO Município: PRESIDENTE PRUDENTE CEP: 19015-160 UF: SP Resp. LEGAL: LUCIANA JACCOUD ESCHER CPF: 31000850862 Resp. Técnico: LUCIANA JACCOUD ESCHER CPF: 31000850862 CBO: 06149 Conselho Prof.: CRM No. Inscr.:108.157-D UF:SP

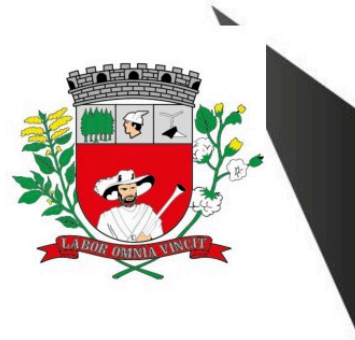
O Diretor da VIGILANCIA SANITARIA MUNICIPAL DE PRES. PRUDENTE. Defere o(a) Renovação de Licença Sanitária do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento
PRESIDENTE PRUDENTE, Sexta-feira, 17 de Fevereiro de 2023

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 3630/2022-SPP Data de Protocolo: 19/10/2022 CEVS: 354140616-477-000030-1-8 Data de Validade: 14/02/2024 Razão Social: RAIA DROGASIL S/A CNPJ/CPF: 61.585.865/0186-03 Endereço: Rua MAJOR FELÍCIO TARABAY, 585 CENTRO Município: PRESIDENTE PRUDENTE CEP: 19010-051 UF: SP Resp. LEGAL: MARCILIO D'AMICO POUSADA CPF: 06654831802 Resp. Técnico: THAÍSE EDERLI CARRION CPF: 38599612840 CBO: 223405 Conselho Prof.: CRF No. Inscr.:59834 UF:SP Resp. Técnico: LETICIA LAZARO SILVA CPF: 45056398861 CBO: Conselho Prof.: CRF No. Inscr.:93492 UF:SP

O Diretor da VIGILANCIA SANITARIA MUNICIPAL DE PRES. PRUDENTE. Defere o(a) Renovação de Licença Sanitária do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento
PRESIDENTE PRUDENTE, Sexta-feira, 17 de Fevereiro de 2023

DANIEL EDUARDO L. GULIM
Supervisor do Departamento de Vigilância Sanitária

Secretaria Municipal de Saúde "Dr. Ennio Botelho Perrone"
Avenida Cel. José Soares Marcondes, 680 – Vila Maristela
visa@presidenteprudente.sp.gov.br
18 3916-2750 – 18 3916-2645



COMUNICADO DE DEFERIMENTO

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 0304/2023-SPP Data de Protocolo: 08/02/2023 CEVS: 354140616-865-000601-1-9 Data de Validade: 08/02/2023 Razão Social: VALERIA CARDOSO MOREIRA CNPJ/CPF: 15890522850 Endereço: Avenida DA SAUDADE, 535 SALA A CIDADE UNIVERSITÁRIA Município: PRESIDENTE PRUDENTE CEP: 19050-310 UF: SP Resp. LEGAL: VALÉRIA CARDOSO MOREIRA CPF: 15890522850 Resp. Técnico: VALÉRIA CARDOSO MOREIRA CPF: 15890522850 CBO: 223605 Conselho Prof.: CREFITO No. Inscr.:22763-f UF:SP

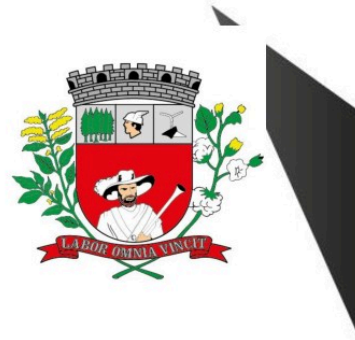
O Diretor da VIGILANCIA SANITARIA MUNICIPAL DE PRES. PRUDENTE. Defere o(a) Cancelamento de Licença Sanitária do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento
PRESIDENTE PRUDENTE, Sexta-feira, 17 de Fevereiro de 2023

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 0294/2023-SPP Data de Protocolo: 07/02/2023 CEVS: 354140616-863-003164-1-5 Data de Validade: 17/02/2024 Razão Social: ANA CAROLINE BARRETO ANTUNES CNPJ/CPF: 34448062805 Endereço: Rua JOSÉ ALFREDO DA SILVA, 590-E Vila Tazitsu Município: PRESIDENTE PRUDENTE CEP: 19023-210 UF: SP Resp. LEGAL: ANA CAROLINE BARRETO ANTUNES CPF: 34448062805 Resp. Técnico: ANA CAROLINE BARRETO ANTUNES CPF: 34448062805 CBO: 223117 Conselho Prof.: CRM No. Inscr.:155934 UF:SP

O Diretor da VIGILANCIA SANITARIA MUNICIPAL DE PRES. PRUDENTE. Defere o(a) Licença Sanitária Inicial do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento
PRESIDENTE PRUDENTE, Sexta-feira, 17 de Fevereiro de 2023

DANIEL EDUARDO L. GULIM
Supervisor do Departamento de Vigilância Sanitária

Secretaria Municipal de Saúde "Dr. Ennio Botelho Perrone"
Avenida Cel. José Soares Marcondes, 680 – Vila Maristela
visa@presidenteprudente.sp.gov.br
18 3916-2750 – 18 3916-2645



COMUNICADO DE DEFERIMENTO

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 0343/2023-APP Data de Protocolo: 13/02/2023 CEVS: 354140616-463-000191-1-9 Data de Validade: 13/02/2023 Razão Social: AGRO COMERCIAL DE CEREAIS PRINCESA LTDA CNPJ/CPF: 04.515.727/0003-24 Endereço: Avenida PRESIDENTE JUSCELINO KUBITSCHKE, 105 BOX 13 E14 / PAVMTO GC JARDIM JEDUITIBÁS Município: PRESIDENTE PRUDENTE CEP: 19065-300 UF: SP Resp. LEGAL: CLAUDINEZ ADÃO DA SILVA CPF: 36297836868

O Diretor da VIGILANCIA SANITARIA MUNICIPAL DE PRES. PRUDENTE. Defere o(a) Cancelamento de Licença Sanitária do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento

PRESIDENTE PRUDENTE, Sexta-feira, 17 de Fevereiro de 2023

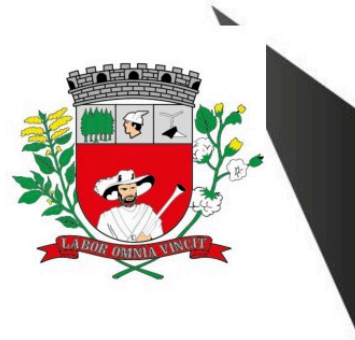
Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 0083/2023-SPP Data de Protocolo: 16/01/2023 CEVS: 354140616-863-002341-1-7 Data de Validade: 15/02/2023 Razão Social: VITOR HUGO PEVERARI CNPJ/CPF: 04329774143 Endereço: Rua REVERENDO CORIOLANO, 1197 RESIDENCIAL Município: PRESIDENTE PRUDENTE CEP: 19015-070 UF: SP Resp. LEGAL: VITOR HUGO PEVERARI CPF: 04329774143 Resp. Técnico: VITOR HUGO PEVERARI CPF: 04329774143 CBO: 223208 Conselho Prof.: CRO No. Inscr.: 114251 UF: SP

O Diretor da VIGILANCIA SANITARIA MUNICIPAL DE PRES. PRUDENTE. Defere o(a) Alteração de Dados Cadastrais do Estabelecimento, Endereço. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento

PRESIDENTE PRUDENTE, Sexta-feira, 17 de Fevereiro de 2023

DANIEL EDUARDO L. GULIM
Supervisor do Departamento de Vigilância Sanitária

Secretaria Municipal de Saúde "Dr. Ennio Botelho Perrone"
Avenida Cel. José Soares Marcondes, 680 – Vila Maristela
visa@presidenteprudente.sp.gov.br
18 3916-2750 – 18 3916-2645



COMUNICADO DE DEFERIMENTO

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 0337/2023-SPP Data de Protocolo: 13/02/2023 CEVS: 354140616-863-002995-1-0 Data de Validade: 13/02/2023 Razão Social: CLINICA BERTÃO LTDA CNPJ/CPF: 44.702.669/0001-09 Endereço: Rua ASSIS CHATEAUBRIAND, 122 LETRA A Jardim Paulistano Município: PRESIDENTE PRUDENTE CEP: 19013-720 UF: SP Resp. LEGAL: RICARDO CACCIATORE BERTÃO CPF: 26852155811 Resp. Técnico: RICARDO CACCIATORE BERTÃO CPF: 26852155811 CBO: 223146 Conselho Prof.: CRM No. Inscr.: 110974 UF:SP

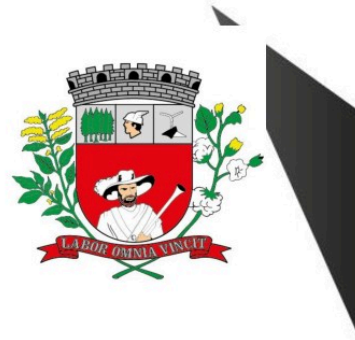
O Diretor da VIGILANCIA SANITARIA MUNICIPAL DE PRES. PRUDENTE. Defere o(a) Cancelamento de Licença Sanitária do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento
PRESIDENTE PRUDENTE, Sexta-feira, 17 de Fevereiro de 2023

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 0287/2023-SPP Data de Protocolo: 06/02/2023 CEVS: 354140616-863-002213-1-7 Data de Validade: 06/02/2023 Razão Social: RICARDO CACCIATORE BERTÃO CNPJ/CPF: 26852155811 Endereço: Rua ASSIS CHATEAUBRIAND, 122 A JARDIM PAULISTANO Município: PRESIDENTE PRUDENTE CEP: 19013-720 UF: SP Resp. LEGAL: RICARDO CACCIATORE BERTÃO CPF: 26852155811 Resp. Técnico: RICARDO CACCIATORE BERTÃO CPF: 26852155811 CBO: 223146 Conselho Prof.: CRM No. Inscr.: 110974 UF:SP

O Diretor da VIGILANCIA SANITARIA MUNICIPAL DE PRES. PRUDENTE. Defere o(a) Cancelamento de Licença Sanitária do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento
PRESIDENTE PRUDENTE, Sexta-feira, 17 de Fevereiro de 2023

DANIEL EDUARDO L. GULIM
Supervisor do Departamento de Vigilância Sanitária

Secretaria Municipal de Saúde "Dr. Ennio Botelho Perrone"
Avenida Cel. José Soares Marcondes, 680 – Vila Maristela
visa@presidenteprudente.sp.gov.br
18 3916-2750 – 18 3916-2645



COMUNICADO DE DEFERIMENTO

Comunicado de INDEFERIMENTO referente à protocolo: 2659/2022-SPP Data de Protocolo: 18/07/2022 CEVS: 354140616-865-000963-0-0 Data de Validade: Razão Social: RAFAELA CAMPOS CUISSI DE ANDRADE CNPJ/CPF: 35734849804 Endereço: Rua CLAUDIONOR SANDOVAL, 1090 SALA 05 Vila Rosa Município: PRESIDENTE PRUDENTE CEP: 19023-200 UF: SP Resp. LEGAL: RAFAELA CAMPOS CUISSI DE ANDRADE CPF: 35734849804 Resp. Técnico: RAFAELA CAMPOS CUISSI DE ANDRADE CPF: 35734849804 CBO: 223605 Conselho Prof.: CREFITO No. Inscr.:188411-f UF:SP

O Diretor da VIGILANCIA SANITARIA MUNICIPAL DE PRES. PRUDENTE. Indefere o(a) Licença Sanitária Inicial do Estabelecimento. em razão de foi pedido para o profissional apresentar um P.O.P's dos procedimentos realizados do local cm a ficha de recomendação e o mesmo não foi apresentado.

PRESIDENTE PRUDENTE, Sexta-feira, 17 de Fevereiro de 2023

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 0286/2023-APP Data de Protocolo: 06/02/2023 CEVS: 354140616-463-000024-1-0 Data de Validade: 15/02/2024 Razão Social: MAQUINAS ANDRÉS LTDA CNPJ/CPF: 44.865.764/0001-15 Endereço: Rua QUINTINO BOCAIÚVA, 885 VILA MARCONDES Município: PRESIDENTE PRUDENTE CEP: 19030-000 UF: SP Resp. LEGAL: PEDRO HENRIQUE MACEDO FERRACIOLI CPF: 48033054808

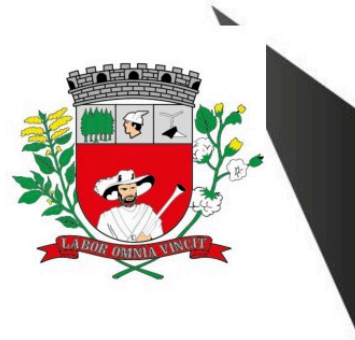
O Diretor da VIGILANCIA SANITARIA MUNICIPAL DE PRES. PRUDENTE. Defere o(a) Alteração de Dados Cadastrais do Estabelecimento, Responsabilidade legal. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento

PRESIDENTE PRUDENTE, Sexta-feira, 17 de Fevereiro de 2023

DANIEL EDUARDO L. GULIM

Supervisor do Departamento de Vigilância Sanitária

Secretaria Municipal de Saúde "Dr. Ennio Botelho Perrone"
Avenida Cel. José Soares Marcondes, 680 – Vila Maristela
visa@presidenteprudente.sp.gov.br
18 3916-2750 – 18 3916-2645



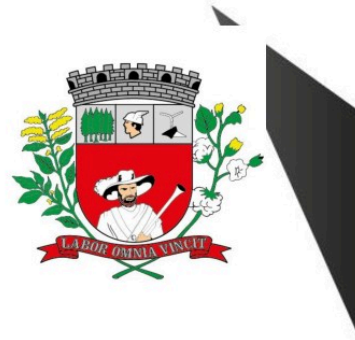
COMUNICADO DE DEFERIMENTO

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 0284/2023-APP Data de Protocolo: 06/02/2023 CEVS: 354140616-463-000024-1-0 Data de Validade: 15/02/2024 Razão Social: MAQUINAS ANDRÉS LTDA CNPJ/CPF: 44.865.764/0001-15 Endereço: Rua QUINTINO BOCAIÚVA, 885 VILA MARCONDES Município: PRESIDENTE PRUDENTE CEP: 19030-000 UF: SP Resp. LEGAL: ADEMIR JÚNIOR ZAMBERLAN CPF: 06205451867 O Diretor da VIGILANCIA SANITARIA MUNICIPAL DE PRES. PRUDENTE. Defere o(a) Renovação de Licença Sanitária do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento
PRESIDENTE PRUDENTE, Sexta-feira, 17 de Fevereiro de 2023

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 0278/2023-SPP Data de Protocolo: 02/02/2023 CEVS: 354140616-865-000310-1-1 Data de Validade: 15/02/2024 Razão Social: CLINICA DE ORTOPEDIA E FRATURAS DE PRESIDENTE PRUDENTE S/S LTDA - EPP CNPJ/CPF: 53.302.014/0001-26 Endereço: Avenida CORONEL JOSÉ SOARES MARCONDES, 2002 VILA EUCLIDES Município: PRESIDENTE PRUDENTE CEP: 19010-082 UF: SP Resp. LEGAL: RAMON CANO GARCIA CPF: 72571152815 Resp. Técnico: RAMON CANO GARCIA CPF: 72571152815 CBO: 223146 Conselho Prof.: CRM No. Inscr.:23472 UF:SP Resp. Técnico: GUSTAVO FERNANDO FERNANDES FERREIRA CPF: 27755496830 CBO: 223605 Conselho Prof.: CREFITO No. Inscr.:44863 F UF:SP O Diretor da VIGILANCIA SANITARIA MUNICIPAL DE PRES. PRUDENTE. Defere o(a) Renovação de Licença Sanitária do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento
PRESIDENTE PRUDENTE, Sexta-feira, 17 de Fevereiro de 2023

DANIEL EDUARDO L. GULIM
Supervisor do Departamento de Vigilância Sanitária

Secretaria Municipal de Saúde "Dr. Ennio Botelho Perrone"
Avenida Cel. José Soares Marcondes, 680 – Vila Maristela
visa@presidenteprudente.sp.gov.br
18 3916-2750 – 18 3916-2645



COMUNICADO DE DEFERIMENTO

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 0182/2023-SPP Data de Protocolo: 19/01/2023 CEVS: 354140616-863-003154-1-9 Data de Validade: 15/02/2024 Razão Social: MENEZES MESCOLOTTE SERVICOS MEDICOS LTDA CNPJ/CPF: 29.525.602/0001-44 Endereço: Avenida WASHINGTON LUIZ, 1680 Jardim Paulista Município: PRESIDENTE PRUDENTE CEP: 19023-450 UF: SP Resp. LEGAL: GUILHERME MENEZES MESCOLOTTE CPF: 36597212800 Resp. Técnico: GUILHERME MENEZES MESCOLOTTE CPF: 36597212800 CBO: 223142 Conselho Prof.: CRM No. Inscr.:181147 UF:SP

O Diretor da VIGILANCIA SANITARIA MUNICIPAL DE PRES. PRUDENTE. Defere o(a) Licença Sanitária Inicial do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento

PRESIDENTE PRUDENTE, Sexta-feira, 17 de Fevereiro de 2023

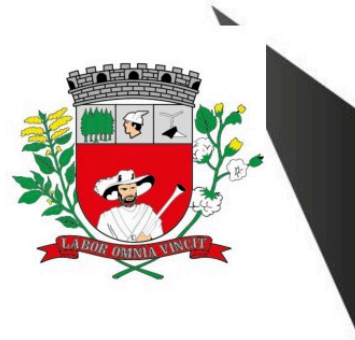
Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 0347/2023-SPP Data de Protocolo: 14/02/2023 CEVS: 354140616-863-002821-1-1 Data de Validade: 04/07/2023 Razão Social: FERRAZ & SANTANA SERVIÇOS MÉDICOS LTDA CNPJ/CPF: 18.412.660/0001-45 Endereço: Avenida CORONEL JOSÉ SOARES MARCONDES, 2044 CONSULTÓRIO 3 VILA EUCLIDES Município: PRESIDENTE PRUDENTE CEP: 19013-050 UF: SP Resp. LEGAL: DELTON EUSTÁSIO FERRAZ CPF: 11731872860 Resp. Técnico: DELTON EUSTÁSIO FERRAZ CPF: 11731872860 CBO: 223146 Conselho Prof.: CRM No. Inscr.:112168 UF:SP Resp. Técnico: CÉSAR HENRIQUE BATISTA FREDERICO CPF: 80106986953 CBO: 223146 Conselho Prof.: CRM No. Inscr.:101.270 UF:SP Resp. Técnico: DEVAIR DE SANTANA JÚNIOR CPF: 02233716965 CBO: 223146 Conselho Prof.: CRM No. Inscr.:101860 UF:SP Resp. Técnico: NATÁLIA GIORGI DE SANTANA CPF: 34538377899 CBO: 223149 Conselho Prof.: CRM No. Inscr.:169307 UF:SP

O Diretor da VIGILANCIA SANITARIA MUNICIPAL DE PRES. PRUDENTE. Defere o(a) Alteração de Dados Cadastrais do Estabelecimento, Razão Social. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento

PRESIDENTE PRUDENTE, Sexta-feira, 17 de Fevereiro de 2023

DANIEL EDUARDO L. GULIM
Supervisor do Departamento de Vigilância Sanitária

Secretaria Municipal de Saúde "Dr. Ennio Botelho Perrone"
Avenida Cel. José Soares Marcondes, 680 – Vila Maristela
visa@presidenteprudente.sp.gov.br
18 3916-2750 – 18 3916-2645



COMUNICADO DE DEFERIMENTO

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 4237/2022-SPP Data de Protocolo: 16/12/2022 CEVS: 354140616-863-000927-1-1 Data de Validade: 16/02/2024 Razão Social: VALTER ROBERTO CAVICCHIOLI CNPJ/CPF: 05269432897 Endereço: Rua REVERENDO CORIOLANO, 1250 RESIDENCIAL Município: PRESIDENTE PRUDENTE CEP: 19015-070 UF: SP Resp. LEGAL: VALTER ROBERTO CAVICCHIOLI CPF: 05269432897 Resp. Técnico: VALTER ROBERTO CAVICCHIOLI CPF: 05269432897 CBO: 223208 Conselho Prof.: CRO No. Inscr.:52 892 UF:SP Resp. Técnico: FERNANDA CELESTE HENRIQUES VIDEIRA CAVICCHIOLI CPF: 06974729812 CBO: 223208 Conselho Prof.: CRO No. Inscr.:102300 UF:SP

O Diretor da VIGILANCIA SANITARIA MUNICIPAL DE PRES. PRUDENTE. Defere o(a) Renovação de Licença Sanitária do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento
PRESIDENTE PRUDENTE, Sexta-feira, 17 de Fevereiro de 2023

DANIEL EDUARDO L. GULIM
Supervisor do Departamento de Vigilância Sanitária

Secretaria Municipal de Saúde "Dr. Ennio Botelho Perrone"
Avenida Cel. José Soares Marcondes, 680 – Vila Maristela
visa@presidenteprudente.sp.gov.br
18 3916-2750 – 18 3916-2645

Assinado por LARISSA
FIDELIS LEITE DE
SOUZA PERUSSI
(43072865884)
Data: quarta-feira, 22
de fevereiro de 2023
12:30:08

